



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DO PATRULHAMENTO, E UNIFORME PARA O EFETIVO DA GUARDA PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 188.645,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO Nº 847/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODELO DE DISPUTA: ABERTO

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

<u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</u> De 30/09/2024 09:00 hs até 14/10/2024 09:00 hs. <u>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</u> Dia 14/10/2024 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DO PATRULHAMENTO, E UNIFORME PARA O EFETIVO DA GUARDA PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

2.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula 2.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

2.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

2.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

2.10. Para Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

III – Se o mesmo vencedor vencer a cota reservada e a cota aberta à ampla concorrência para um mesmo item a adjudicação será pelo menor valor.

2.11. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.12. É vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.13 A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

2.13.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 2.13 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

2.14 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2.14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

2.14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

2.14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.14.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.14.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.14.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.5.1 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais conforme termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor total do LOTE

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará

em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.17.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (modelo anexo II)

6.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital.

- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 7.2.6. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.11. Após início da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);

b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.

10.2.6 PROVA DE CONCEITO/AMOSTRAS: Será exigida amostra das empresas vencedoras, conforme Termo de Referência (Subitem 6).

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.

a) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site www.piracaia.sp.gov.br no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.piracaia.sp.gov.br e www.bll.org.br.

14.11. Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice a) do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.1.2. Apêndice b) do Anexo I – Planilha de referência

14.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido

14.12.3. ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços

14.12.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

14.12.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

14.12.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Piracaia, 27 de setembro de 2024.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 847/2024

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Departamento de Segurança Pública e Trânsito

1.1 JUSTIFICATIVA

Justifica-se o empreendimento do presente certame em razão da premente necessidade de reposição do uniforme de todo o efetivo da Guarda Municipal, eis que há dois anos o Departamento de Segurança Pública não disponibiliza novas peças ao efetivo, pelo que os uniformes hoje ostentados pelo efetivo encontram-se desgastados, desbotados, com costuras esgarçadas, sola das botas gastas, e em desconformidade à aparência digna e esportiva que se espera dos Agentes da Segurança Pública Municipal, e também para se disponibilizar uniforme adequado ao efetivo do Patrulhamento, diante da ação tática hoje empreendida pelo Patrulhamento Preventivo da Guarda Civil Municipal de Piracaia.

1.2 JUSTIFICATIVA DO ITEM/LOTE

Ao dividir a licitação por lotes distintos, aumenta-se o número de fornecedores especializados que podem participar do processo. Empresas especializadas em vestuário podem não ter capacidade ou expertise para fornecer calçados ou acessórios, e vice-versa. Ao realizar uma licitação global, limita-se a concorrência apenas a grandes empresas que consigam atender todas as demandas, o que reduz a competitividade e pode resultar em preços mais altos.

Peças de vestuário, calçados e acessórios possuem especificações técnicas próprias e, por isso, precisam ser analisadas e adquiridas de forma separada. Isso permite que as exigências de cada categoria sejam mais bem atendidas e fiscalizadas. Além disso, facilita a avaliação de conformidade com os requisitos técnicos de cada lote, permitindo uma fiscalização mais detalhada de cada tipo de produto.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.3 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

Aquisição de bens comuns.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DO PATRULHAMENTO, E UNIFORME PARA O EFETIVO DA GUARDA PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA.

2.1 NATUREZA: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fardamento para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Piracaia por um período de 12 meses, renovável por igual período, se atendidas às exigências do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U. MEDIDA
1	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
2	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	8	UN.
3	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
4	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	10	UN.
5	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	15	UN.
6	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. M	25	UN.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)		
7	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	25	UN.
8	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. GG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	15	UN.
9	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. XG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	10	UN.
10	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
11	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	8	UN.
12	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	20	UN.
13	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	10	UN.
14	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. GG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
15	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
16	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
17	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
18	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
19	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. GG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
20	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
21	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
22	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
23	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
24	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. GG	6	UN.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)		
25	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 36 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
26	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
27	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
28	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 42 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	15	UN.
29	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 44 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	15	UN.
30	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 46 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
31	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 48 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
32	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 50 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
33	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
34	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	11	UN.
35	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 42 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	15	UN.
36	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 44 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	8	UN.
37	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 46 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
38	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 48 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
39	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 52 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
40	COBERTURA COM ABA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	50	UN.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

41	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 56 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
42	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 58 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	8	UN.
43	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 60 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	12	UN.
44	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 62 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
45	TARJA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TABELA PRÓPRIA DO TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	45	UN.

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U. MEDIDA
1	CINTO EM NYLON CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	50	UN.
2	CINTURÃO EM COURO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	28	UN.
3	CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	26	UN.

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U. MEDIDA
1	COTURNO CANO BAIXO TAM. 36 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
2	COTURNO CANO BAIXO TAM. 37 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
3	COTURNO CANO BAIXO TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
4	COTURNO CANO BAIXO TAM. 39 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
5	COTURNO CANO BAIXO TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
6	COTURNO CANO BAIXO TAM. 41 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
7	COTURNO CANO BAIXO TAM. 42 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
8	COTURNO CANO BAIXO TAM. 43	3	UN.

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)		
9	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 36 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
10	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 37 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
11	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	3	UN.
12	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 39 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	3	UN.
13	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	3	UN.
14	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 41 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	5	UN.
15	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 42 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
16	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 43 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
17	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 44 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.

TABELA DE TARJETAS COM NOME E TIPO SANGUÍNEO (complemento LOTE 1)

Indicação de nome de Guerra	Tipo Sanguineo
1- GCM ATAIDE	B+
2- GCMF ARAUJO	A+
3- GCM BOARETO	A-
4- GCMF BLANDO	O+
5- GCM MATOS	O+
6- GCM SOUZA	O+
7- GCM FREITAS	A+
8- GCMF MARINHO	A+
9- GCMF LOPES	B+
10- GCM CLAUDIO	B+
11- GCM JUNIOR	B+
12- GCM BUENO	O+
13- GCM NATAL	B+
14- GCM FRANCO	O+
15- GCM LAZARO	O+
16- GCM PINHEIRO	A+
17- GCM ADEMIR	A+
18- GCM BRAZ	A+

19- GCM DANIEL	O+
20- GCM WANDERLEY	A+
21- GCM NUNES	O+
22- GCMF LÍVIA SPINA	B+
23- GCM REANI	O+
24- GCM MARCOS PAULO	A+
25- GCM CAMPOS	O+
26- GCM NASCIMENTO	O+
27- GCM SALGADO	O+
28- GCM ANDRADE	B+
29- GCMF SOUZA	A+
30- GCM NEVES	O+
31- GCM LEONARDO	A+
32- GCM FRANCISCO	O+
33- GCM GONÇALVES	B+
34- GCM JAIRO	A+
35- GCM JESUS	A+
36- GCM PAULO LAVADO	AB+
37- GCM XIMENES	O+
38- GCM SILVA	O+
39- GCM OLIVEIRA	A+
40- GCMF NAZARE	A-
41- GCM TURCI	A+
42- GCM BATISTA	O+
43- GCM LEITE	O+
44- GCM CRISTIAN	B+
45- GCM IRINEU	O+

3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADA POR ITEM

GANDOLA MANGA CURTA FEMININA / MASCULINA (PATRIMONIAL) (Itens 1 – 2 – 3 – LOTE 1)

*Ser confeccionada em tecido **RIP STOP com elastano**, com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão, poliéster e elastomultiéster, nas seguintes proporções em valores mínimos e máximos:

algodão 44% a 51%;
poliéster 40% a 44%;

eslatomultiéster 9% a 12 %.

*Conforme os dados técnicos em anexo, na cor azul noturno.

*Gola esporte; abotoamento vista com 5 a 6 botões 4f com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor azul noturno/marinho noite. martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões 4f para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor azul noturno/marinho noite.

*Pala nas costas com pesponto em máquina reta de 2 agulhas.

*Manga curta com bainha simples em máquina 1 agulha de 20mm de largura.

*02 bolsos básicos com cantos chanfrados chapados com lapela e prega macho na parte frontal;

* Na lapela do lado esquerdo de quem veste, em sua parte superior deverá ter uma abertura para a passagem de caneta, e para fechamento dos bolsos, aplicação de botão 4f com 16 mm de diâmetro, 100% poliéster na cor marinhoO noite.

*Bolsos e lapelas travetado em suas extremidades e pespontado em máquina duas agulhas. aplicação de velcro na cor preta de 20mm de largura para a tarja de identificação na parte frontal lado direito de quem veste, acima do bolso.

*Costuras internas em máquina interloque, reforçadas e bem-acabadas. barra do corpo simples e devera medir 20 mm de largura em máquina reta 1 agulha. a peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos,

*Acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

* Etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e cnpj, pais de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho. as indicações devem ser feitas de maneira clara. informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma iso 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do conmetro.

* A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

*Logotipia Brasão da Gcm Piracaia em patch bordado na manga direita, com dimensões de 6,5 cm largura x 6,5 cm altura, cores em alta visibilidade, linha de contorno do bordado na cor do tecido

*Logotipia da bandeira do município de Piracaia em patch bordado na manga lado esquerdo, com dimensões de 7 cm largura x 5 cm altura, cores em alta visibilidade, linha de contorno do bordado na cor do tecido

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG



CAMISETA PÓLO (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)
(Itens 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – LOTE 1)

*Camiseta polo reta em caixa de modelagem básica, manga curta, malha Piquet 100% algodão, gramatura mínima de 220 g/m2 (na costura utilizar linha 100% poliéster), na cor azul noturno.

*GOLA Malha Piquet composta 50% algodão 50% poliéster. Gramatura: 730g/m2

*Punho Malha Piquet composta 50% algodão 50% poliéster. Gramatura: 730g/m² (fabricação nacional.)

*Peitilho Largura 4Cm Altura 13 Cm entretelar peitilho, (Entretela 100% viscose gramatura 40g/m²) VISTA INTERNA COM REFORÇO DE ENTRETELA DUPLA UTILIZANDO O TECIDO PIQUET Com 2 botões para fechamento (botões de massa 18, 4 furos na cor do tecido) Casinhas para os botões na vertical, caseado 18mm de comprimento, com 01 bolso

*COSTURAS: informações adicionais de costura da peça.

*Utilizar máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento);

*Utilizar máquina de overlock bitola mínima de 7 mm para fixação da gola;

*Utilizar máquina Galoneira 2 agulhas ponto fixo para pesponto bainhas, ombros, gola e barra; Utilizar máquina reta 1 agulha ponto fixo, para fixação e pesponto do peitilho; Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costura.

*As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

* Logotipia – Patch Bordado na manga esquerda a Bandeira do Município de Piracaia, com dimensões de 7,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido.

*Patch Bordado na manga direita o Emblema da GCM de Piracaia, em suas cores originais, com dimensões 8,0 cm de altura x 7,0 cm de largura nas cores originais, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido. Estampa na parte frontal esquerda com o Brasão da GCM de Piracaia, em suas cores originais, com dimensões 7,0 cm de altura x 7,0 cm de largura nas cores originais, cores em alta visibilidade.

* Estampa em silkscreen com escrita GUARDA MUNICIPAL em arco e PIRACAIA abaixo em linha reta localizada nas costas com total de 28cm de comprimento, na cor cinza refletivo, fonte Arial, cores em alta visibilidade. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as

condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG



CAMISA COMBAT T-SHIRT MANGA LONGA (PATRULHAMENTO)
(Itens 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – LOTE 1)

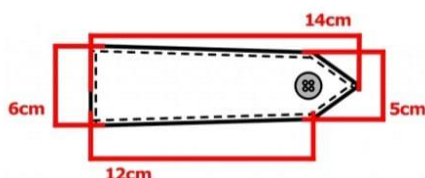
*Camisa de combate (combat shirt) modelagem raglan manga longa; confeccionada em tecido plano com estrutura Rip Stop com elasticidade, na cor azul noite; tecido tipo malha, na cor azul noite; e tecido plano em tela para forros.

*GOLA: Gola dupla com 5,5 cm de altura, no tecido Rip Stop; Parte interna no tecido de malha e parte externa com o tecido Rip Stop; Zíper fixo de nylon com 20 cm, cursor simples com trava automática, aviamento na cor predominante da roupa; Acabamento com pesponto largo e revel interno na abertura interna do zíper, entretela na parte sob a malha para dar estrutura; O cursor deverá possuir uma fita ou cordelete com 3,5 cm x 1 cm para facilitar a abertura e o fechamento do zíper.

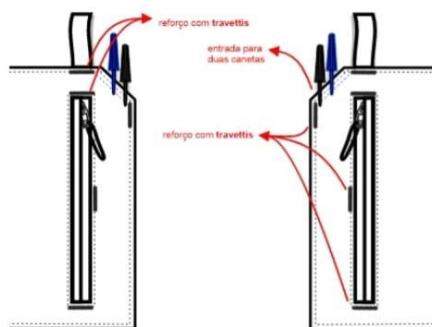
*TÓRAX: Em tecido tipo malha na cor azul noite; recorte nas laterais no qual se prolonga das axilas até a barra da combat, para um melhor caimento; na frente, no peito do lado direito, velcro para tarjeta de identificação medindo 11x2cm.

*MANGAS: Mangas compridas, com corte reto, do tipo raglan no tecido RipStop; na parte interna, ombreiras masculinas embutidas na altura dos ombros; Na parte inferior entre cavas, recorte no qual se prolonga das axilas até a barra.

***BOLSOS DA MANGA:** Em tecido RipStop tipo meio cargo, sobreposto, centralizado entre cavas da manga, com dimensões de 21 cm por 19 cm para o modelo masculino e 19 cm por 17 cm para o modelo feminino; Deverá possuir zíper fixo com 15 cm de comprimento; o curso deverá possuir uma fita ou cordelete com 3,5 cm x 1 cm para facilitar a abertura e o fechamento do zíper; vistas embutidas com largura de 1,5 cm para cobrir zíper; Fita costurada no tecido Rip Stop, medindo 1,5 cm por 4 cm, no canto superior, próxima a abertura do zíper entre o bolso e a manga; na lateral superior do bolso, caimento com chanfro de 5cm para porta canetas; **PLATINA:** aplicado por cima dos dois ombros; Platina em formato de seta fixado ao ombro em uma extremidade, e na outra, presas por um botão de massa com quatro furos, medindo 17,78mm, na cor predominante do tecido; Seguir medidas do desenho abaixo (valores finais da platina já finalizada):



***PORTA CANETAS:** Em ambos os lados dos bolsos, conter abertura de 5 cm na parte superior no canto chanfrado, espaçamento suficiente para duas canetas; Reforçar ao meio do zíper vertical costura em travetti



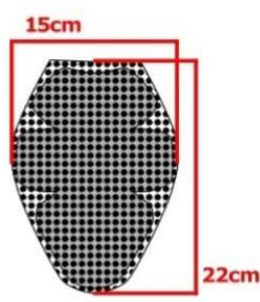
***OMBREIRAS:** Embutido anatomicamente na parte interna, ombreira com a composição 87% poliéster e 13% elastano, gramatura de 485 g/m²;

***BOLSO PARA COTOVELEIRAS:** Sobreposto a altura do cotovelo, em Rip Stop, um bolso com dimensões de 23 cm por 17 cm no modelo masculino e 21 cm por 17 cm no modelo feminino; Duas pregas para mobilidade; Na parte superior, abertura com

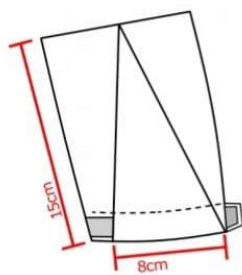
fechamento em fecho de contato para possibilitar o encaixe de uma cotoveleira removível.



*COTOVELEIRAS: Costuradas de forma independente, um par para cada unidade; estrutura maleável composta por poliuretano virgem, pó de borracha (com agente antimicrobiano), com formato anatômico articulado; objetivo em reduzir os impactos nas quedas, e proteger ou diminuir a pressão na articulação do cotovelo; coberta com tecido em tela 89% poliamida e 11% elastano.



*BARRA DA MANGA: Dobrada com 3,5 cm e pesponto fino, com fecho de contato e martingale; além do recorte triangular, na lateral interna da manga uma nesga com largura de 8 cm.



LOGOS:

*MANGA DIREITA: Bordado com o brasão da GCM de Piracaia, medindo 8,5 cm de altura e 6,7 cm de largura



*MANGA ESQUERDA: Bordado com a Bandeira Municipal medindo 8,5 cm de altura e 6,7 cm de largura



*COSTAS: DTF centralizado nas costas, 9 cm abaixo da gola, com o escrito “GCM”, medindo 7,6 cm de altura e 22 cm de comprimento e embaixo escrito “PIRACAIA”, 4 cm abaixo, medindo 2,6 cm de altura e 16cm de comprimento;

GCM
7,6 CM
PIRACAIA
2,6 CM

*DESENHO TÉCNICO COMPLETO:

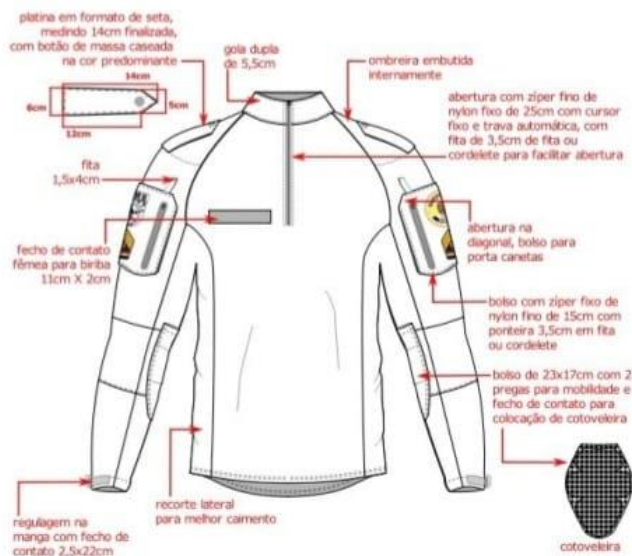
*DESENHO TÉCNICO FRENTE:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

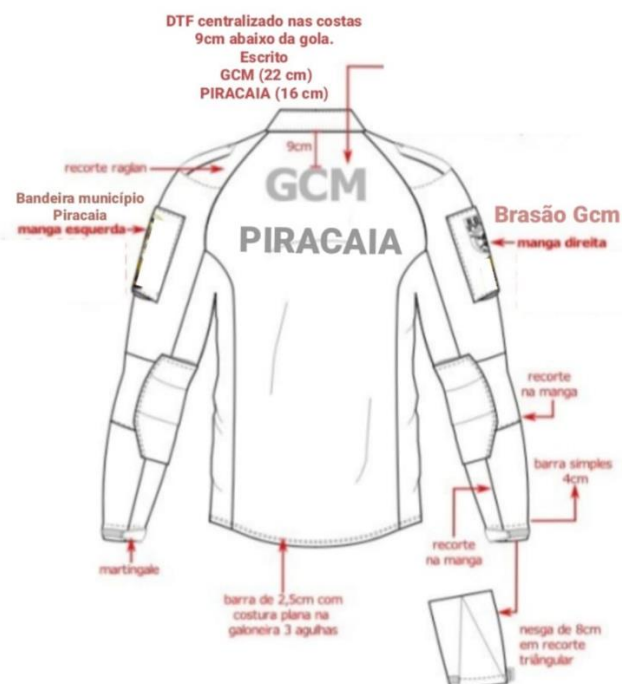
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



DESENHO TÉCNICO COSTAS:



*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS COSTURAS: Para todas as costuras internas e externas obedecer a cor principal do tecido; acabamento limpo e sem emendas;

*BARRA E ALGUMAS COSTURAS EXTERNAS NO TECIDO PLANO: em máquina galoneira com 3 agulhas e 2 bitolas, deixando a costura plana e rebatida; dando mais segurança para que não desmanche a peça com facilidade;

costura galoneira



*ACABAMENTOS EXTERNOS E APLICAÇÕES DE ZÍPER: costura reta, ponto limpo e bem regulado;

*COSTURAS INTERNAS, DE LIMPEZA OU ACABAMENTOS: em overloque ponto cadeia;

costura overloque ponto cadeia



*COSTURAS INTERNAS, DE FECHAMENTO E UNIÃO DAS PARTES: em interloque; e na parte externa rebatido com reta com pesponto largo;

costura interloque



*TRAVETTIS: para reforçar cantos e junções dos tecidos, travettis com ponto 15 ou 16;

travetti



*IDENTIFICAÇÃO: Na parte interna de cada Combat Shirt deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: “marca do fornecedor”, “identificação fiscal”, “composição dos tecidos utilizados” (por ordem de prioridades), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição), “país de origem” e “tamanho da peça”.

FORNECEDOR
CNPJ:
COMPOSIÇÃO
instruções de lavagens
BRASIL
TAMANHO
M

- ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DOS TECIDOS: TECIDO PLANO RIP STOP:
- Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por poliamida 6.6 (PA), algodão (CO) e elastano (PUE), na cor azul noite, a saber:

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	UNIDADES	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20	50% Poliamida 6.6; 46% Algodão; 4% Elastano		+/- 5%
Ligamento	ABNT NBR 12996	Tela c/ efeito Rip-stop (fios entre cordões: 21 no urdume; 11 na trama)		
Gramatura	NBR 10591	220	g/m ²	+/- 10%

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		UNIDADES	TOLERÂNCIA
		URDUME	TRAMA		
Alongamento	NBR ISO 13934-1	25	40	%	mínimo
Resistência à tração	NBR ISO 13934-1	800	600	N	mínimo

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Resistência ao rasgo	NBR ISO 4674 - 1	20	20	N	mínimo
Estabilidade dimensional	NBR 10320	-2	-2	%	

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	TOLERÂNCIA
Pilling	ISO 12945-2	Nota 4	mínimo
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4	mínimo
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06	Acetato: 4	mínimo
		Algodão: 4	mínimo
		Poliâmida: 4	mínimo
		Poliéster: 4	mínimo
		Acrílico: 4	mínimo
		Viscose: 4	mínimo

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		TOLERÂNCIA
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04	Suor ácido	Suor alcalino	
		Acetato: 5	Acetato: 5	mínimo 4-5
		Algodão: 5	Algodão: 5	mínimo 4-5
		Poliâmida: 5	Poliâmida: 5	mínimo 4-5
		Poliéster: 5	Poliéster: 5	mínimo 4-5
		Acrílico: 5	Acrílico: 5	mínimo 4-5
		Lã: 5	Lã: 5	mínimo 4-5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12	Seco	Úmido	
		4	3	

*TECIDO FORRO EM TELA: Tecido tipo plano, em poliéster, na cor azul noite, a saber:

FICHA TÉCNICA / ENSAIOS FÍSICOS – TECIDO PLANO				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e 20A	100% Poliéster		
Gramatura	ABNT NBR 10591	105g/m²		+/- 10g/m²
Densidade	ABNT NBR 10588	Urdume	Trama	+/- 2
		53 fios/cm	25 fios/cm	

*CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS:

Zíper: Os zíperes utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	Cadarços: multifilamentos texturizados de poliéster; Linhas de costura: multifilamentos torcidos de poliéster; Elementos (dentes): monofilamento de poliéster; Terminais superiores: latão; Terminal inferior: liga de alumínio; Cursor: chassi, puxadores injetados de zamac, mila de aço inoxidável.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão mínimo (KGF)
Largura da cremalheira ligada	4,15 (+/-0,20)	cursor	1,4gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	1,85 (+0,1 – 0,5)		
Largura total do produto	23 (+2,0 – 0,0)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral do chain	≥	350,0 N	
Puncionamento do chain	≥	200,0 N	
Travamento do cursor	≥	15,0 N	
Fixação terminal superior	≥	60,0 N	
Fixação terminal inferior	≥	50,0 N	
Deslizamento abrir	≤	3,9 N	
Deslizamento fechar	≤	3,9 N	
Tração a 90° do cursor	≥	80,0 N	
Torção do puxador	≥	15,0 N/cm	

*FECHO DE CONTATO: Os fechos de contato devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS		
Característica	Norma	Especificação
Resistência às chamas	NF EN 2310	Classe B
Solidez de cor à lavagem	NF EN ISO 105 C-06	Mínimo classe 4
Solidez de cor à limpeza à seco	NF EN ISO 105 X-05	Mínimo classe 4
Solidez de cor à luz artificial	NF EN ISO 105 B02	Mínima 5
Resistência ao suor	NF EN ISO 105 E04	Mínima 5
Resistência ao atrito seco e molhado	NF EN ISO 105 X12	Mínima 5
Peel strength	NF G91 103	1,35 N/cm ² (novo); 0,90 N/cm ² (5000 ciclos)
Sheer strength	NF G91 103	10 N/cm ² (novo); 6,5 N/cm ² (5000 ciclos)
Traction strength	NF G91 103	5,3 N/cm ² (novo); 3,5 N/cm ² (5000 ciclos)

*OMBREIRAS: As ombreiras devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

PARÂMETROS TÉCNICOS	PADRÃO	TOLERÂNCIA	NORMA
Estrutura	Tecido de malha circular (por trama)	-	-
Composição	87% poliéster 13% elastano	+/- 3%	AATCC 20 e ATCC 20A
Gramatura	485 g/m ²	+/- 48 g/m ²	ABNT NBR 10591
Largura	130 cm	+/- 2 cm	ABNT NBR 10589
Espessura	2,2 mm	+/- 0,1 mm	-

*COTOVELEIRAS: As cotoveleiras devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

PROPRIEDADE	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO
Dureza	20 ± 10	Asker C	ASTM D2240
Densidade	0,18 ± 5	g/cm ³	ASTM D792
Tensão de ruptura	≥5,0	kg/cm ²	ASTM D412
Alongamento na Ruptura	≥85	%	ASTM D412
Composição	PU e pó de borracha		

*TABELA DE MEDIDAS MASCULINA:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

TAMANHOS EM CENTÍMETROS (tolerância de +1 ou -1 cm para cada tamanho)															
MEDIDAS MASCULINAS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
LARGURA TÓRAX	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0	77,0	79,0	81,0	83,0
LARGURA BARRA	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0	77,0
COMPRIMENTO FRENTE	67,0	68,0	69,0	70,0	71,0	72,0	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	81,0
COMPRIMENTO COSTAS	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0	87,0	88,0
COMPRIMENTO MANGA	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0	87,0	88,0	89,0	90,0	91,0	92,0	93,0
LARGURA PUNHO	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0
ALTURA GOLA	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3
COMPRIMENTO PLATINA	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14

*TABELA DE MEDIDAS FEMININA:

TAMANHOS EM CENTÍMETROS (tolerância de +1 ou -1 cm para cada tamanho)															
MEDIDAS FEMININAS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	G1	G2	G3	G4	G5	G6	G7	G8
LARGURA TÓRAX	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
LARGURA BARRA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0	68,0
COMPRIMENTO FRENTE	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0	68,0	69,0	70,0	71,0	72,0	73,0	74,0
COMPRIMENTO COSTAS	66,0	67,0	68,0	69,0	70,0	71,0	72,0	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0
COMPRIMENTO MANGA	71,0	72,0	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0
LARGURA PUNHO	13,0	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
ALTURA GOLA	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3	5,3
COMPRIMENTO PLATINA	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14

JAQUETA EM RIP STOP (PATRIMONIAL)
(Itens 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – LOTE 1)

*Ser confeccionada em tecido **RIP STOP com elastano**, com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão, poliéster e elastomultiéster, nas seguintes proporções em valores mínimos e máximos:

Algodão 44% a 51%;

Poliéster 40% a 44%;

Elastomultiéster 9% a 12 %.

*Conforme os dados técnicos, na cor azul noturno.

*Gola esporte.

* Vista embutida pespontada de 5 cm de largura com dois botões de pressão com dimensões de 14mm, material em latão na cor marinho, um aplicado ao início da vista, próximo a gola, e um ao final da vista na barra.

* Zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor marinho, na parte interna da vista, e velcro com 1,5 cm de largura na cor preta para a fixação.

*Dois bolsos embutidos, um em cada lateral na linha do recorte vertical frontal. Um bolso embutido na parte frontal esquerda abaixo a faixa refletiva, seu fechamento através de zíper de nylon com 15cm de comprimento.

*Na parte frontal, costas, mangas frente e costas, e laterais frente e costas, deverá ter um vivo em refletivo embutido, conforme o layout.

*No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Jaqueta manga longa, com punho de elástico de 4cm de largura, rebatida com máquina 4 agulhas.

* Forro interno destacável através de zíper de nylon com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², e embutido em todas as partes internas da peça tecido acetato marinho.

*Barras frontais dupla no tecido principal com 4 cm de largura e 9cm de comprimento, restante da e barra dupla com 4 cm de largura com elástico rebatida com máquina 4 agulhas. Martingale aplicado nos ombros com 5 cm de largura, com botões para fechamento, com diâmetro de 16 mm, 100% poliéster, na cor marinho.

*Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente à necessidade do usuário.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

* Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

*Logotipia – Patch Bordado na manga esquerda a Bandeira do Município de Piracaia, com dimensões de 7,0 cm largura x 4,5 cm altura em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido. Patch Bordado na manga direita o brasão da GCM de Piracaia, em suas cores originais, com dimensões 8,0 cm de altura x 7,0 cm de largura nas cores originais, cores em alta visibilidade, linha do bordado ao redor do patch na cor do tecido.

* Estampa em silkscreen com escrita GUARDA MUNICIPAL em arco e PIRACAIA abaixo em linha reta localizada nas costas com total de 28cm de comprimento, na cor cinza refletivo, fonte Arial, cores em alta visibilidade.

*A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG



JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA (PATRULHAMENTO)
(Itens 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – LOTE 1)

****Com fechamento através de zíper destacável em Plástico injetado nº 5, na cor azul noturno, fixado através de costura no revel com acabamento em maquina reta. Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e lateralmente próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata.***

*Traseiro: Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cóis à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em maquina de duas agulhas com aplicação de um vivo refletivo de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm²,

*Regulagem Lateral: Através de velcro fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura com 115 mm (cento e quinze milímetros) de comprimento e velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) costurado na extremidade do velcro fêmea com 70 mm (setenta milímetros) de comprimento, e fivela, também de 50 mm (cinquenta milímetros) na região lateral da cintura, fixados em uma faixa do mesmo tecido da jaqueta com 50 mm (cinquenta milímetros) de largura e 280 mm (duzentos e oitenta milímetros) de comprimento,

*Gola: Tipo padre, terá 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 585 mm (quinhentos e oitenta e cinco milímetros) de comprimento com fechamento através de velcro gancho e argola de 25 mm (vinte e cinco milímetros) com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, na cor preta e botão de pressão sendo a fêmea revestida por uma calota em silicone com estampa em alto/baixo relevo o símbolo nacional de polícia na cor preta. Na extensão da gola, será aplicado Neoprene com propriedades isotérmicas, na cor azul noite, sendo esse material flexível e maleável,

*Platinas: Serão do mesmo tecido da jaqueta, com duplo pesponto, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da jaqueta numa extremidade e presa por um botão de pressão sendo a fêmea revestida por uma calota em silicone liso na cor preta e o macho aplicado diretamente à jaqueta.

*Medidas das platinas: terá 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de largura, feitas em máquina de duas agulhas, fixadas através de botão de pressão.

*Botões para fixação das platinas: De latão oxidado /100, revestidos por uma calota em silicone na cor azul noturno.

*Mangas: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo de no mínimo 950 (novecentas e cinquenta) candelas lux por cm².

*Punho: Com fixação de zíper em Plástico injetado azul noite nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) na cor preta no sentido vertical da manga e embutido internamente terá o mesmo tecido do forro para a realização do ajuste do punho. Na face interna da manga foi aplicada em todo o contorno uma faixa de aproximadamente 50 mm (cinquenta milímetros) em tecido tipo veludo cotelê na cor preta. Ainda na parte interna entre a costura do veludo e o forro fixo serão aplicadas duas alças de aproximadamente 35 mm (trinta e cinco milímetros) confeccionadas com viés de 22 mm (vinte e dois milímetros) dobrado no meio e costurados. Essas alças servirão para a conexão do forro removível.

*Bolsos: Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, do lado esquerdo de quem veste, medindo 200 mm (duzentos milímetros) de comprimento por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de largura e 200 mm (duzentos milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna. Na face frontal externa possuirá 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com forro do mesmo

tecido da face interna da jaqueta e fechamento através de Zíper em plástico injetado nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) na cor azul noite.

*Forro Interno Fixo: A jaqueta deverá ter um forro fixo interno em malha aerada que permite melhor ventilação, com composição do fio 100% Poliéster que deverá ser fornecido na cor azul noite.

*Colete Removível Impermeável : A jaqueta deverá conter ainda um colete Destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliamida 70 emborrachado, com todas as suas costuras seladas por fita de Poliuretano, adaptado a jaqueta através de 01) zíperes de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm.do tipo destacável, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, este colete devera ser dotado de gola com fechamento em velcro, punhos, zíper central com aba e canaleta interna, e 100% impermeável.

*Colete Removível de Inverno: A jaqueta deverá conter ainda um colete Destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliamida 70 tipo matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta através de 01 zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta e será fixado nas mangas através de botão de pressão. Deverá ser aplicado em todo o contorno do forro removível, viés de 22 mm de largura. Nesse forro serão aplicados 2 pedaços do viés de 22 mm de largura x 70 mm de comprimento, onde serão aplicados um botão de pressão macho e fêmea, esse dispositivo se conectará com as alças posicionadas na parte interna da manga e permitirá a fixação com as mangas do forro 100% poliamida ou diretamente com a manga da jaqueta.

*Cós: Internamente, no mesmo tecido do forro impermeável, medindo 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura. Haverá também a aplicação de 4 ilhoses em latão oxidado para escoamento da água. Centralizado nas costas, na região do cós haverá fixado internamente EVA de 0,2 mm para maior comodidade de quem veste.

* DETALHES DA CONFEÇÃO

*A confecção deverá apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

*Inscrição nas costas: Terá de forma centralizada nas costas, a 80 mm (oitenta milímetros) da costura da gola, a inscrição “Guarda Municipal Piracaia”, em material termocolante na cor prata, com 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras “ARIAL BLACK”,

*Vivo refletivo: Em microesferas de vidro com grande angularidade, expostas a agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94% de poliéster e 6% de nylon; na cor prata, de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm², na largura de 1,7 mm. Os mesmos deverão ser em numero de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 700 (setecentos milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retro refletiva;

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG



CALÇA EM RIP STOP FEMININA / MASCULINA (PATRIMONIAL)
(Itens 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 - LOTE 1)

*Ser confeccionada em tecido **RIP STOP com elastano**, com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão, poliéster e elastomultiéster, nas seguintes proporções em valores mínimos e máximos:

Algodão 44% a 51%;

Poliéster 40% a 44%;

Eslatomultiéster 9% a 12 %.

*Conforme os dados técnicos em anexo, na cor azul noturno.

*Cós de 4,5 cm de largura, com sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 10 mm, acabamento através de travetes na parte superior e inferior; fechamento frontal através de um botão 100% poliéster de 17 mm de diâmetro na cor noite.

*Zíper frontal 100% poliéster de alta resistência na cor marinho. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal.

*Bolsos dianteiros tipo faca, na costura superior do bolso com o cós, com suas extremidades travetados, os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça.

*Dois bolsos traseiro com lapela embutidos com fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta. Um bolso em cada lateral com lapela; chapados com cantos inferiores chanfrados; prega macho no centro; fechamento através de velcro de 20mm de largura na cor preta.

*Bolsos pespontados nas bordas e laterais, com máquina reta de duas agulhas. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque.

*Calça com porta caneta, no bolso lateral esquerdo com abertura para porta caneta. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido.

*Reforço nos joelhos e gancho das costas feito com o mesmo tecido da peça almofadado com matelassê internamente.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento e passadoria, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou

filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

*As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 , 50.



CALÇA TÁTICA (PATRULHAMENTO)

Em tecido plano com estrutura RipStop elastizado, na cor azul noite; e tecido plano para forros.

*Cós com largura de 5 cm em todo seu diâmetro com elástico de 5cm de altura embutido com três costuras horizontais em ambas as laterais;

*Fechamento frontal por dois botões de pressão dispostos paralelamente, acompanhando o transpasse do cós;

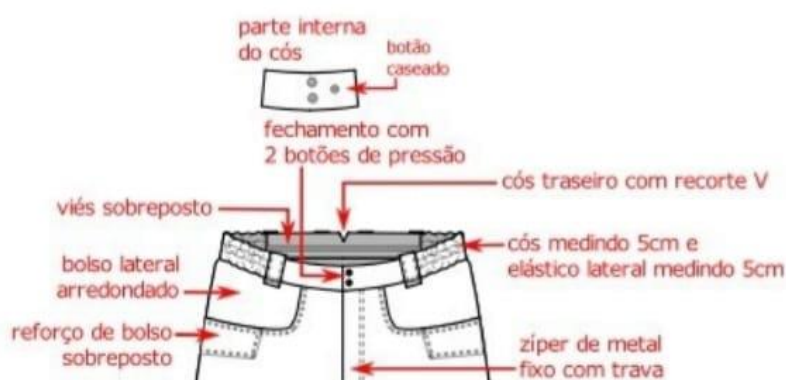
*Na parte interna um botão de furos caseado para reforço de fecho;

*Dois passantes duplos frontais e quatro passantes duplos traseiros, medindo 7 cm de altura cada;

*Caimento traseiro em V;

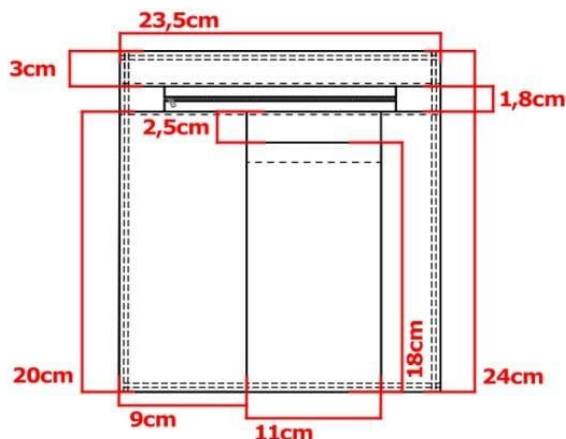
*Internamente, deve existir um viés de 2cm de largura com textura emborrachada para evitar que a camisa solte com facilidade das costas;

*Braguilha da calça fechada por um zíper metálico com trava médio com 18 cm para masculinas e 15 cm para femininas;

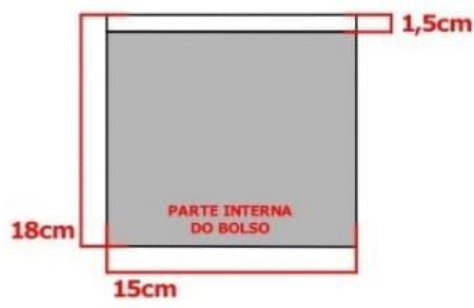


***BOLSO FRONTAL:** Tipo americano, com formato em arco, e forro em tecido plano 100% poliéster e aplicado por cima na boca do bolso, reforço em recorte do mesmo tecido em ambos.

***BOLSOS LATERAIS INFERIORES:** Tipo cargo, com duas pregas macho, sobreposto nas laterais da calça, acima do recorte de joelheira, medindo 27 cm X 24 cm; - Primeira abertura horizontal com zíper com 18 cm, no cursos um puxador medindo 3,5 cm em fia ou cordelete, acabamento que possa cobrir o zíper; - Centralizado e sobreposto um bolso retangular, fecho de contato.

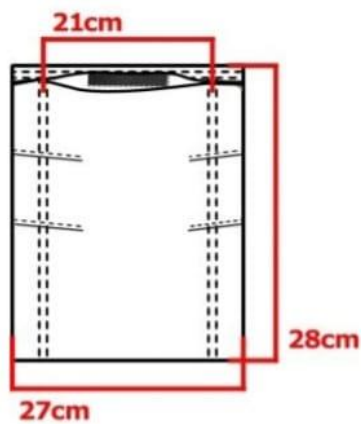


***BOLSOS TRASEIROS:** Bolsos embutidos costurados entre traseiro e pala; com acabamento em viés como vista para cobrir; fechamento em fecho de contato aplicado na abertura interna do bolso, costura invisível e forro composto por tecido plano 100% poliéster.

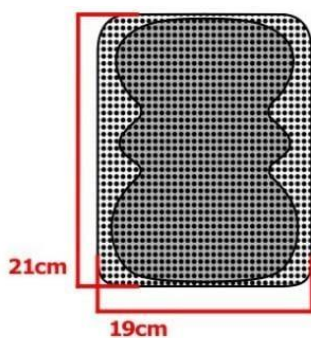


***JOELHEIRAS:** A calça deverá conter um par de joelheiras removíveis composta por uma peça em material maleável e outra em polímero mais rígido.

***BOLSO PARA JOELHEIRA:** Aplicado como forma de recorte frontal; Medindo 28 cm de altura com abertura de 21 cm, composto pelo mesmo tecido Rip Stop, com elasticidade; Quatro pences distribuídas nas suas laterais; Bolso com forro em tecido plano 100% poliéster; Para colocação de joelheira rígida e a maleável; Abertura desse bolso com fecho de contato de 5 cm x 2,5 cm, costurado internamente; Aplicado por cima para acabamento com vista.



*JOELHEIRA MALEÁVEL: Um par para cada conjunto; Composta por polímero, com formato anatômico articulado; Sua função é reduzir os impactos; Coberta com tecido; Com um bolso sobreposto para possibilitar a colocação da joelheira sólida.



*JOELHEIRA RÍGIDA: Um par para cada conjunto; Com maior dureza deve, porém, permitir a flexão dos joelhos; Composta em poliuretano termoplástico base em poliéster; A joelheira deverá conter desenhos no avesso, gravados em alto ou baixo relevo, com informações de lavagens e validade.

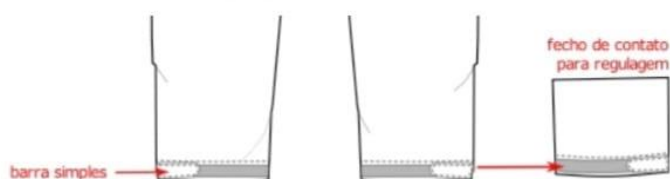
CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



*REFORÇO ENTREPERNAS: No gancho traseiro seguindo até a altura do recorte horizontal da perna; Composto pelo mesmo tecido Rip Stop principal aplicado por cima do caimento do entrepernas da calça.

*BARRA: Com acabamento dobrado duas vezes com largura de 3,5 cm, pesponto simples; Com fecho de contato 2,5 cm por 22 cm (comprimento podendo variar conforme gradação dos tamanhos) e martingale para que seja fácil a regulação da abertura da barra, da lateral de fora para dentro.



*DESENHO TÉCNICO COMPLETO

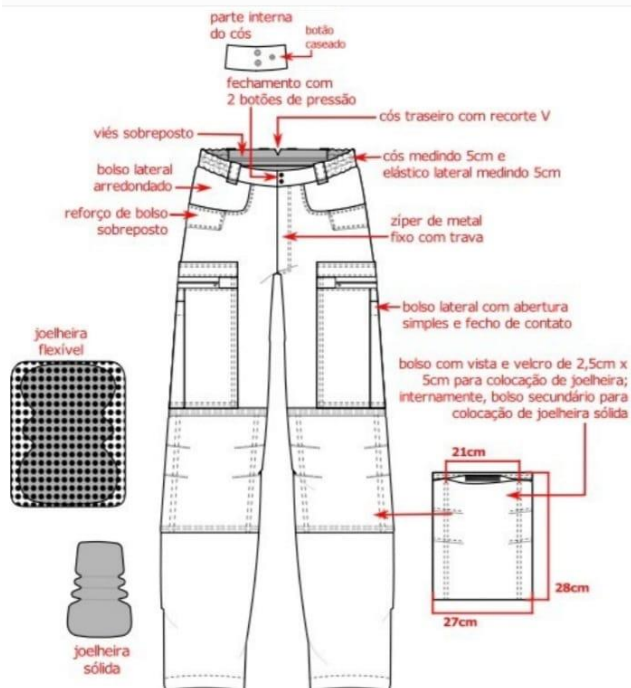
*DESENHO TÉCNICO FRENTE:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

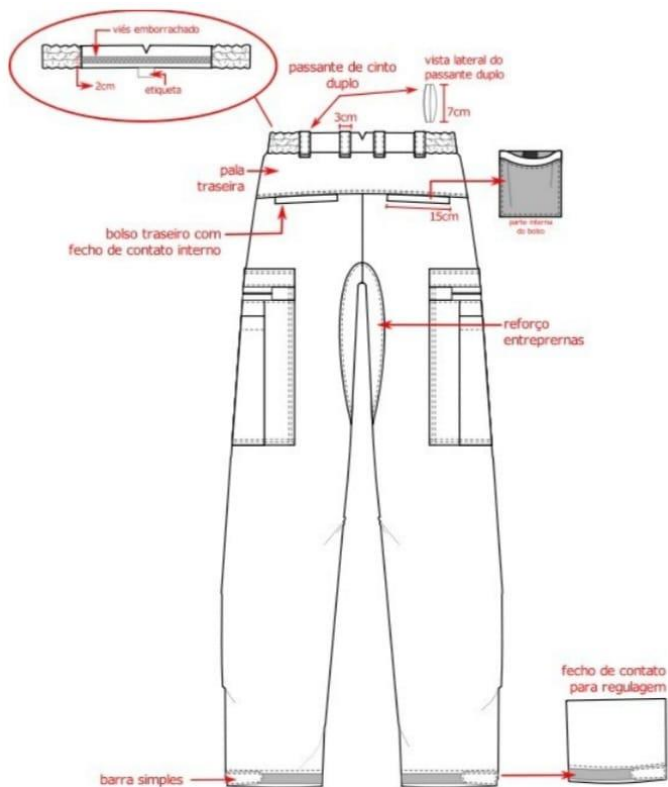
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



*DESENHO TÉCNICO COSTAS:



*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COSTURA: Para todas as costuras internas e externas obedecer a cor predominante do tecido; acabamentos limpos e sem emendas;

*COSTURAS EXTERNAS: de fechamento e união das partes, para melhor reforço da costura utilizar máquina industrial pespontadeira;

pespontadeira



*COSTURAS INTERNAS: de limpeza ou acabamentos, utilizar máquina industrial interloque;

costura interloque



*ACABAMENTOS EXTERNOS E APLICAÇÕES DE ZÍPER: costurar em máquina reta, ponto limpo e bem regulado;

*TRAVETTIS: para reforçar cantos e junções dos tecidos, utilizar os travettis com ponto 15 ou 16.

*IDENTIFICAÇÃO: Na parte interna de cada calça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: “marca do fornecedor”, “identificação fiscal”, “composição dos tecidos utilizados” (por ordem de prioridades), “símbolos de instruções de lavagem” (para cada composição, “país de origem” e “tamanho da peça”).

FORNECEDOR
CNPJ:
COMPOSIÇÃO
instruções de lavagens
BRASIL
TAMANHO
M

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

***PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS: TECIDO PLANO RIP STOP:**
Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por poliamida6.6 (PA), algodão (CO) e elastano (PUE), na cor azul noite, a saber:

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	UNIDADES	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20	50% Poliamida 6.6; 46% Algodão; 4% Elastano		+/- 5%
Ligamento	ABNT NBR 12996	Tela c/ efeito Rip-stop (fios entre cordões: 21 no urdume; 11 na trama)		
Gramatura	NBR 10591	220	g/m ²	+/- 10%

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		UNIDADES	TOLERÂNCIA
		URDUME	TRAMA		
Alongamento	NBR ISO 13934-1	25	40	%	mínimo
Resistência à tração	NBR ISO 13934-1	800	600	N	mínimo

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Resistência ao rasgo	NBR ISO 4674 - 1	20	20	N	mínimo
Estabilidade dimensional	NBR 10320	-2	-2	%	

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR	TOLERÂNCIA
Pilling	ISO 12945-2	Nota 4	mínimo
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105-B02	Nota 4	mínimo
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06	Acetato: 4	mínimo
		Algodão: 4	mínimo
		Poliâmida: 4	mínimo
		Poliéster: 4	mínimo
		Acrílico: 4	mínimo
		Viscose: 4	mínimo

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		TOLERÂNCIA
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04	Suor ácido	Suor alcalino	
		Acetato: 5	Acetato: 5	mínimo 4-5
		Algodão: 5	Algodão: 5	mínimo 4-5
		Poliâmida: 5	Poliâmida: 5	mínimo 4-5
		Poliéster: 5	Poliéster: 5	mínimo 4-5
		Acrílico: 5	Acrílico: 5	mínimo 4-5
		Lã: 5	Lã: 5	mínimo 4-5
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12	Seco	Úmido	
		4	3	

*TECIDO FORRO EM TELA: Tecido tipo plano, em poliéster, a saber:

FICHA TÉCNICA / ENSAIOS FÍSICOS – TECIDO PLANO				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e 20A	100% Poliéster		
Gramatura	ABNT NBR 10591	105g/m²		+/- 10g/m²
Densidade	ABNT NBR 10588	Urdume	Trama	+/- 2
		53 fios/cm	25 fios/cm	

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

***CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS: ZÍPER:**
Os zíperes utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	Cadarços: multifilamentos texturizados de poliéster; Linhas de costura: multifilamentos torcidos de poliéster; Elementos (dentes): monofilamento de poliéster; Terminais superiores: latão; Terminal inferior: liga de alumínio; Cursor: chassi, puxadores injetados de zamac, mila de aço inoxidável.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão mínimo (KGF)
Largura da cremalheira ligada	4,15 (+/-0,20)	cursor	1,4gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	1,85 (+0,1 – 0,5)		
Largura total do produto	23 (+2,0 – 0,0)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral do chain	≥	350,0 N	
Puncionamento do chain	≥	200,0 N	
Travamento do cursor	≥	15,0 N	
Fixação terminal superior	≥	60,0 N	
Fixação terminal inferior	≥	50,0 N	
Deslizamento abrir	≤	3,9 N	
Deslizamento fechar	≤	3,9 N	
Tração a 90° do cursor	≥	80,0 N	
Torção do puxador	≥	15,0 N/cm	

***FECHO DE CONTATO:** Os fechos de contato deverão ser de cor azul noite, a saber:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS

Característica	Norma	Especificação
Resistência às chamas	NF EN 2310	Classe B
Solidez de cor à lavagem	NF EN ISO 105 C-06	Mínimo classe 4
Solidez de cor à limpeza à seco	NF EN ISO 105 X-05	Mínimo classe 4
Solidez de cor à luz artificial	NF EN ISO 105 B02	Mínima 5

Resistência ao suor	NF EN ISO 105 E04	Mínima 5
Resistência ao atrito seco e molhado	NF EN ISO 105 X12	Mínima 5
Peel strength	NF G91 103	1,35 N/cm ² (novo); 0,90 N/cm ² (5000 ciclos)
Sheer strength	NF G91 103	10 N/cm ² (novo); 6,5 N/cm ² (5000 ciclos)
Traction strength	NF G91 103	5,3 N/cm ² (novo); 3,5 N/cm ² (5000 ciclos)

*JOELHEIRA SÓLIDA: A joelheira sólida deverá necessariamente atender aos seguintes padrões, a saber:

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS

Ensaio	Resultado
Resistência à abrasão Método A (ISO 4649/10)	Densidade $\geq 1,100 \text{ g/cm}^3$ Abrasão: Máximo 150 mm ³
Resistência ao rasgamento Método A (ISO 34-1/10)	Densidade $\geq 1,100 \text{ g/cm}^3$ Rasgamento $\geq 30 \text{ kN/m}$
Determinação da dureza de indentação por meio de um durômetro (Dureza Shore) (ISO 868:2003)	Tempo de leitura: 15 segundos Espessura do corpo de prova: $< 4 \text{ mm}$ Ensaio deve ser realizado com pele. 80(+/-10) Shore A
Resistência à flexão (ISO 17707/05)	Avaliação visual: Sem danos na superfície fora do ponto de incisão Progressão do corte: máximo 1,0 mm

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

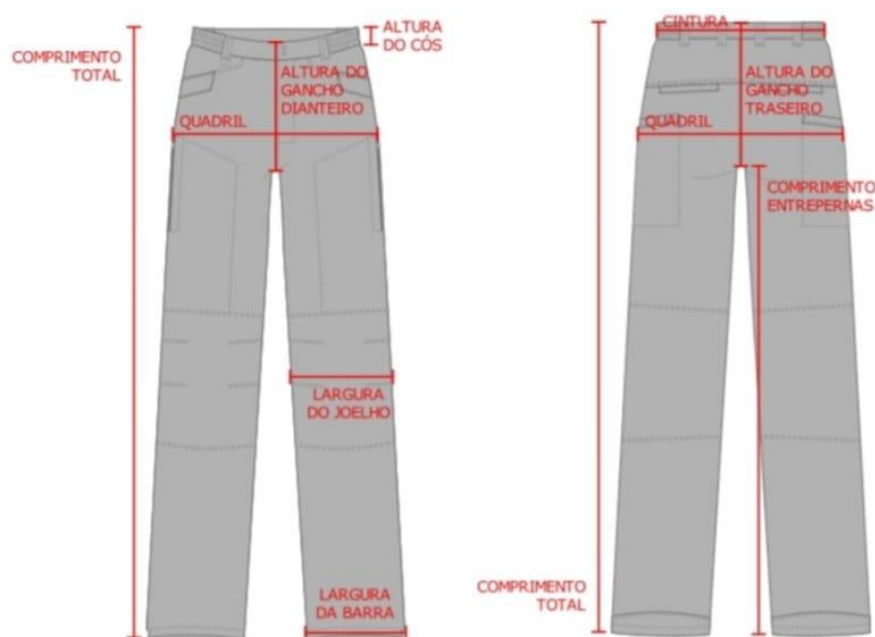
*JOELHEIRA FLEXÍVEL: A joelheira flexível deverá atender aos seguintes padrões, a saber:

PROPRIEDADE	RESULTADO	UNIDADE	MÉTODO
Dureza	20 ± 10%	Asker C	ASTM D2240
Densidade	0,18 ± 5 %	g/cm³	ASTM D792
Tensão de ruptura	≥5,0	kg/cm²	ASTM D412
Alongamento na Ruptura	≥85	%	ASTM D412
Composição	PU e pó de borracha		

*TABELA DE MEDIDAS: TABELA DE MEDIDAS PARA CALÇAS MASCULINAS:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

***DESENHO DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DAS CALÇAS:**



COBERTURA COM ABA (BONÉ) (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)
(Item 40 – LOTE 1)

*Ser confeccionada em tecido RIP STOP com elastano azul noturno, com gramatura entre 203 g/m² a 230 g/m² composto de algodão, poliéster e elastomultiéster, nas seguintes proporções em valores mínimos e máximos:

Algodão 44% a 51%;

Poliéster 40% a 44%;

Eslatomultiéster 9% a 12 %.

*Conforme os dados técnicos em anexo, na cor azul noturno.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

* Cobertura ajustável através de regulador confeccionado do mesmo tecido da peça e deverá ter um gancho na cor prata para regulagem, na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. Sua copa será formada em peça única.

*A pala terá formato de “bico de pato” curvado, medindo 72 mm de comprimento no centro e 170 mm de largura na base; com alma de polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido de gorro.

*A cobertura terá 08 ilhoses de latão pintados na cor marinho da mesma cor do tecido, com 08 mm de diâmetro, sendo 04 (quatro) em cada lateral, aplicados na faixa superior, centralizado na altura, sendo o primeiro na mesma direção da ponta da pala e o segundo e 50 mm do primeiro ilhós.

*Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura, composta de tecido misto 67% poliéster e 33% algodão igual ao tecido da copa, embutida com espuma e com tecido não tecido “TNT” - (polímero 100% em polipropileno).

*O produto deverá passar pelo processo de acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.

*Acima do listel, na parte frontal da copa, afixado o BRASÃO DA GCM DE PIRACAIA em bordado eletrônico, em suas cores originais medindo 50 mm de circunferência isenta de qualquer defeito.

*A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br



BOINA (PATRULHAMENTO)
(Itens 41 – 42 – 43 – 44 – LOTE 1)

* Boina fabricada em malha de lã, alta maleabilidade, repelente a água, borda em couro, reforço semicircular para fixação de distintivos, peso 98 gramas, cor azul noturno, incluso brasão metálico da Guarda Civil Municipal.





TARJA BORDADA NOME/TIPO SANGUÍNEO (PATRIMONIAL -PATRULHAMENTO)
(Item 45 – LOTE 1)

*Palavras (Nome) (Tipo Sanguíneo).

* Fonte Arial Black

*Tamanho 9 cm x 2 cm

*Nas cores (Branca – Nome) (Vermelho – Tipo Sanguíneo)
(Preta – fundo da tarjeta)



CINTO EM NYLON (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)
(Item 1 – LOTE 2)

*Confeccionado em tecido de lycra, na cor AZUL NOTURNO, largura de 3 (três) centímetros, em tamanho de 1,20m ou 1,30 m, com fivela prateada regulável, com as inscrições GCM.



CINTURÃO EM COURO (PATRIMONIAL)
(Item 2 – LOTE 2)

*Confeccionado em soleta curtida ao tanino, na cor preta, hidrofugado, com 2,8 a 3 mm de espessura, forrada com atanado na cor natural, com 0,8 a 1 mm de espessura, com 50 mm de largura e costurado em toda a volta com linha nº 16 (superior) e 30 (inferior), terá em uma extremidade um passador rebitado com dois rebites preto de latão nº. 3, juntamente com a chapa de proteção da fivela e na outra extremidade, no lado interno, velcro na cor preta medindo 100 mm (gancho) e 300 mm (argola) para ajuste do cinto;

*Fivela: 02 (duas) peças de metal latão na cor dourada, em formato quadrado, com engate central, tendo o seu centro personalizado com brasão da Guarda Municipal (GM, conforme imagem abaixo) espessura 2 mm; fenda da fivela - apoio 22 mm e pé da fivela encaixe – altura 5 mm; sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites, conjugadamente com um passador e um retângulo de cordura, a fim de evitar atrito da fivela com o vestuário; 02 (dois) passadores do mesmo material e cor, medindo 20mm de largura e 02 mm de espessura, sendo fixo e outro móvel para ajuste do cinturão

*Passadores: 02 (dois) do mesmo material hidrofugado na cor preta, medindo 20 mm de largura e 02 mm de espessura, sendo fixo e outro móvel para ajuste do cinturão;

FIVELA:



CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO (PATRULHAMENTO)
(Item 3 – LOTE 2)

*Cinturão : Fita de 50 mm (cinquenta milímetro) de largura, por até 1700 mm (um mil e setecentos milímetros), de comprimento; composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,8 mm (zero virgula oito milímetros) de espessura, na cor preta; tendo na sua face interna uma tira de velcron fêmea de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por até 1500 mm (um mil e quinhentos milímetros) de comprimento e nas suas extremidades velcron macho de 50 mm (cinquenta milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento para regulagem da cintura, resultando em uma espessura total entre 5,0 a 6,0 mm. Será debruado em toda sua volta com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura em cada extremidade para ajuste da fivela. Deverá ainda possuir uma etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação,

*Fivela: Duas peças sendo uma fivela propriamente dita e um conector em metal pintado na cor preta, em formato retangular. O conector possuirá em cada lateral um engate, que possibilitará conexão com a fivela proporcionando a abertura e fechamento do cinturão na cintura do usuário. Na fivela possuirá de forma centralizada e em alto relevo o logotipo da GUARDA CIVIL MUNICIPAL SOCORRO. Quando o conector estiver preso à fivela é necessário que os engates laterais sejam apertados para que o conector se solte da fivela;

*Passadores: 02 (dois) em poliamida, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 1 mm (um milímetro) de espessura, sendo os dois moveis para ajuste do cinturão;

Equipamentos:

*Coldre antiarrebato em polímero para pistola calibre. 40 - : confeccionado em polímero (poliamida 6) combinado com metal anticorrosivo, em uma única peça, com proteção UVA e UVB,

*Possuirá internamente duas peças em polímero (poliamida 6) injetado, sendo a frontal, trilho, conforme figura 2, a finalidade de guiar o coldre amento da arma, e a dorsal, adaptador do guarda mato, conforme figura 3, o travamento da arma e limitação da profundidade.

*Externamente, do lado interno do corpo, possuirá 05 (cinco) porcas rebites com roscas internas em latão, injetadas juntamente com o material do coldre, sendo 02 (duas) na parte superior, responsáveis pela fixação da alça antiarrebato e da alça de proteção frontal e 03 (três) na parte inferior que são responsáveis pela fixação da alça do coldre,

* Do lado externo do corpo, haverá 01 (uma) porca rebite com rosca interna em latão com a finalidade de fixar a trava antiarrebato, conforme figura 4. Na parte frontal, haverá 04 (quatro) orifícios, sendo 03 (três) para fixação (passagem do parafuso) da peça guia e 01 (um) para identificação da marca e modelo do armamento, conforme figura 5. Na parte dorsal inferior, existirão ainda, 02 (dois) orifícios (passagem do rebite e parafuso) para fixação da peça, adaptador do guarda mato, responsável pela fixação, estabilização e limitação da arma no interior do coldre,

*Sistema antiarrebato: constituído de alça, trava de polegar e proteção frontal, anexo a caixa do mecanismo. Todas as peças injetadas em polímero rígido ou flexível deverão ser tratadas em processo químico que resultem em proteção contra raio UVA e UVB. O acionamento do sistema deverá ser através de ação gravitacional e frontal do polegar do usuário em conjunto com a caixa de mecanismo existente na extremidade metálica da alça antiarrebato. Essas ações do polegar conjugadas com o restante dos dedos envoltos na coronha propiciam o saque rápido,

*Porta-algema: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais

sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros).

* A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo a fêmea na tampa, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta algemas será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e será fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão oxidado nº 3.

* Deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente na tampa para colocar a chave da algaema, e conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação;

* Porta-carregador: Corpo composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros).

*A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botões de pressão/100 em latão oxidado, sendo 04 (quatro) machos localizados no corpo e as 02 (duas) fêmeas localizadas na tampa, proporcionando regulagem da tampa, fixadas internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça dos botões não deverá ser visível, além de velcro sendo o macho localizado na tampa, com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento e o fêmea localizado no corpo com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura x 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento.

*A porta carregadora será fixada ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura, sendo fixado nesse dispositivo por quatro rebites de latão nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa, modelo da arma/calibre e data de fabricação;

*Tampos: Parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros).

* Os tampos deverão ser extensão da parte posterior do porta carregador, formando uma única peça, medindo 110 mm (cem e dez milímetros) de largura e 276 mm (duzentos e setenta e seis milímetros) de comprimento, conforme figura nº 6;

*Porta Tonfa: Composto por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, dobrado ao meio e unido através de costura na região inferior da peça.

*Para segurar o cabo da tonfa, no canto superior esquerdo (para destros) e direito (para canhotos), será fixada uma presilha em polímero injetado de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 170 mm (cento e setenta milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura, fixada ao porta tonfa através de costura.

*O fechamento da mesma será por meio de botão de pressão /100 de latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta. Para acomodar a tonfa, no canto superior direito (para destros) e esquerdo (para canhotos) do porta tonfa, será fixada uma argola de aço, de 38 mm (trinta e oito milímetros) de diâmetro interno, por meio de uma fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco

milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de comprimento e 2 mm (dois milímetros) de espessura fixada ao porta tonfa através de costura.

*A fita de poliamida e a presilha de polímero injetado serão fixadas à peça através de reforço em fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 2 mm (dois milímetros) de espessura. Todo o conjunto será acoplado ao cinturão através de uma tira em velcro macho de 50 mm (cinquenta milímetros) com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura costurada na região interna do porta-tonfa. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação,

*Porta espargidor: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento (aberto) por 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 190 mm (cento e noventa milímetros).

* A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta espargidor deverá ser compatível com equipamentos de até 180 mm (cento e oitenta milímetros) de comprimento por 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação,

*Porta Lanterna: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em

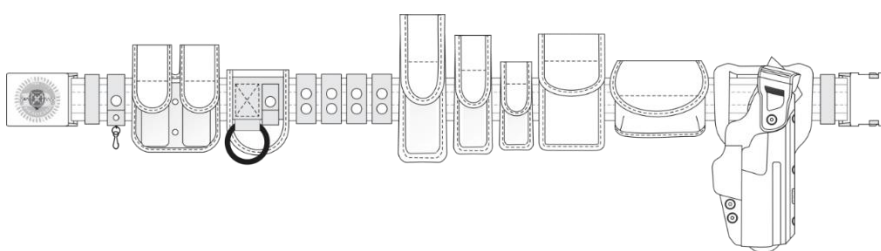
EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 270 mm (duzentos e setenta milímetros) de comprimento (aberto) por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de largura e quando fechado seu comprimento será de 160 mm (cento e sessenta milímetros). A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível. O porta lanterna será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação,

*Porta Canivete: Corpo e parte superior da tampa compostos por 3 (três) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta, parte inferior da tampa composta por 4 (quatro) camadas de diferentes tipos de materiais sendo as faces externas em tecido 100% poliamida 1680 Denier na cor preta e tecido 100% poliéster na cor preta, entretelado na face interna em EVA (Etil Vinil Acetato), de 3 mm (três milímetros) de espessura na cor preta e lâmina de PVC (Policloreto de Vinila), de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura na cor preta, moldados a quente e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 22 mm (vinte e dois milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura na cor preta, resultando em uma espessura total entre 4,5 a 5,0 mm (quatro e meio a cinco milímetros). Com dimensões de 105 mm (cento e cinco milímetros) de comprimento por 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura quando fechado. A abertura e fechamento da referida peça se dará através de botão de pressão /100 em latão oxidado, sendo a fêmea, fixada internamente entre uma lâmina de PVC (Policloreto de Vinila) de 0,5 mm (zero vírgula cinco milímetros) de espessura e o tecido externo, sendo que a cabeça do botão não deverá ser visível.

* O porta canivete será fixado ao cinto através de dispositivo tipo passador em material de Poliamida 6 injetado, com dimensões de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura sendo fixado a esse dispositivo através de quatro rebites de latão oxidado nº 3. Deverá ainda conter etiqueta termocolante com o nome da empresa e data de fabricação,

*Presilhas: haverá 4 (quatro) presilhas, confeccionadas em polímero injetado, medindo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2 mm (dois milímetros) de espessura, para fixação do cinturão ao cinto. O fechamento das presilhas de fixação ao cinturão será através de 2 (dois) botões de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta.

*Porta Apito/chave de algema: haverá 1 (uma) presilha com a função de acondicionar (apito ou chave de algema) confeccionada em polímero injetado, medindo 230 mm (duzentos e trinta milímetros) de comprimento por 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura e 2,0 mm (dois milímetros) de espessura, essa por sua vez, possuirá na sua extremidade inferior um mosquetão de metal com 25 mm (vinte e cinco milímetros) de altura, fixo a um giratório fixado através de rebite de latão preto de nº 3 (CC). O fechamento da referida presilha ao cinturão será através de 1 (um) botão de pressão /100 em latão oxidado, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta.



COTURNO CANO BAIXO (PATRIMONIAL)
(Item 1 – LOTE 3)

*Deve ser resistente, confortável e apresentar características de repelência à água. Deve proporcionar um bom ajuste, sem comprometer a mobilidade do usuário e permitindo liberdade de movimento. Será confeccionada em couro bovino hidrofugado na cor preta, com acabamento floater e proteção antichamas.

* O cano será em Nylon de alta resistência, forrado com tecido Poliéster/Poliamida.

*O sistema de fechamento será composto por passadores em polímero fixados por rebites de latão (antiferrugem), ganchos do mesmo material e atacadores táticos.

* A palmilha de montagem será antiperfuro, enquanto a palmilha de conforto será em PU.

* A língua da bota será no sistema de fólen (língua morcego), feita de nylon de alta resistência.

*O solado será bi componente, com entressola de EVA e tapete em borracha SBR.

*CABEDAL Couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2 mm, com estampa em floater, semi-cromo, hidrofugado.



COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL (PATRULHAMENTO)
(Item 2 – LOTE 3)

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Coturno tático impermeável e respirável para emprego policial, tipo calçado ocupacional.

***ALTURA DO CANO:** Desenho tipo C – bota meio cano, com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISSO 20344 item 6.2, tolerância de +- 10mm, na seguinte conformidade: número 34: 185mm; número 40: 200mm; número 44: 220mm;

***CABEDAL:** Confeccionado em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (0,5mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;

***COLARINHO:** Colarinho Externo em material sintético ou poliamida; com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas ou espuma de poliuretano expandido de células abertas, com espessura mínima de 10mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato). Colarinho Interno em tecido;

***LINGUETA:** Em material sintético ou poliamida, com fechamento lateral (tipo fole) até a altura mínima de 13 cm; com enchimento opcional em espuma de polietileno de células fechadas ou espuma de poliuretano expandido. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

***FORRAÇÃO:** Forro 100% impermeável e respirável, composto por camadas, sendo a camada de face, a que encosta na meia do usuário, em tecido de poliéster e/ou poliamida resistente à abrasão e ao envelopamento, com prioridades hidrofílicas para absorver e dispersar rapidamente o suor e o vapor da unidade; poderá ou não conter uma segunda camada em não tecido de poliéster para oferecer suporte à primeira camada; e camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável; o fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20mm de espessura (tolerância de +-0,1 e 22mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5mm)); Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster; Não serão aceitos forros que apresentem camada de espuma de poliuretano expandido entre a camada de face e a membrana; O forro deve ser 100% impermeável e respirável até altura de 13 cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira. O forro deve, necessariamente, cumprir a norma Oeko-tex Standart 100.

***FECHAMENTO FRONTAL:** Com atacador redondo com alma, tramada em fios de poliéster ou poliamida, finos que não desfiem facilmente e permitam ajuste com facilidade, com pontas plastificadas ponteiras em acetato ou resinada, comprida e plastificada, com 4 linhas de ilhós passador em poliamida, 1 linha de ilhós travador em poliamida, e 3 linhas de ilhós gancho em poliamida, fixados através de rebites com tratamento antioxidante.

***COURAÇA E CONTRAFORTE:** Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressalto internos e espessura mínima de 2 mm (+/-0,5mm) tipo rígido. Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, não delaminar ou danificar-se com a umidade;

***COSTURAS:** As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida. Espessura da linha 30 na parte superior e 40 na inferior;

***AVESSE SUADOR:** Avesse opcional; caso haja, deve ser composto em microfibra sem tingimento e costurado ao forro através de costura do tipo zig-zag;

***SOBREBIQUEIRA:** Deve ser constituída em borracha vulcanizada, colada diretamente à gáspea. Serão desclassificados os calçados que possuam sobrebiqueiras costuradas à gáspea e/ou sobrebiqueiras feitas em outros materiais;

***PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURO E ESTABILIZADORA:** Palmilha à prova de perfuração com região posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto polímero injetado (ver Figura 1, região 2) e com área anterior à linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver Figura1, região1). A palmilha de montagem não poderá ser removida sem danificar o calçado, segundo norma ABNT NBR ISSO 20345/15 item 6.2.1.2. A palmilha quando ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISSO 20344:2015 item 5.8.3 deve apresentar enquadramento SIM. A força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N segundo a norma EM 12568/10 – item 7.4. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EM 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas de montagem que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro, recouro, ou ainda, palmilhas feitas apenas com mantas têxteis pois, essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária para a parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se, ainda, pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos em que há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada:

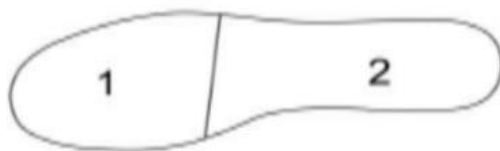


Figura 1: Palmilha de montagem estabilizadora anti perfuro

Região 1 – Manta têxtil anti perfuro flexível.

Região 2 – Composto polímero injetado.

***PALMILHA INTERNA:** Palmilha Interna do tipo removível, composta em polímeros, recoberta na parte superior com tecido tipo malha. Poderá contar com reforço ou acabamento em EVA termo – moldado. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISSO 20344 item 6.12; O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISSO 20344 item 6.12; A palmilha deve permear água em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISSO 20344 item 7.2; Esses parâmetros deverão ser comprovados através do(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI, original(is), encaminhado(s) à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do CA do calçado ofertado, com foto legível do calçado ensaiado.

***SISTEMA DE MONTAGEM:** A palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência; A resistência de união cabedal/solado deve apresentar resultado de no mínimo 4N/mm, quando ensaiados segundo norma ABNT NBR ISSO 20344 item 5.2. O número mínimo de pés ensaiados devem ser de 6 (seis) pés de calçados. **SOLADO:** Requisitos do solado, que deverão ser comprovados através da apresentação do(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI, original(is), encaminhado(s) à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do CA do calçado ofertado, com foto legível do calçado ensaiado: Solado de borracha do tipo UNISOLA, resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerina (óleo), resistente ao calor por contato e resistente ao óleo combustível; Espessura mínima da sola deve ser de 4 mm e deve possuir altura do ressalto mínima de 4,5mm segundo a norma ABNT NBR ISSO 20344 item 8.1.2; Resistência ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 9 Kn/M quando ensaiado de acordo com a norma ISSO 34-1/10 método A; a resistência à

abrasão deve apresentar resultado de abrasão máxima de 80mm³ quando ensaiado de acordo com a norma ISSO 4649/10; O conjunto do solado deve apresentar isolamento ao frio com queda de no máximo 5 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISSO 20344 item 5.13; O isolamento ao calor do conjunto do solado não deverá apresentar aumento de temperatura superior à 15 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISSO 20344 item 5.12; A resistência à flexão deve ser de no máximo 3 mm após 30.000 flexões, segundo norma ABNT NBR ISSO 20344 item 8.4; O solado deve possuir resistência ao óleo combustível de no máximo 9% segundo a norma ABNT NBR ISSO 20344 item 8.6;

*A MASSA DO COTURNO: deverá ser igual ou inferior à 610g, para o pé de número 40, sendo admitida uma variação de até 10% para mais ou para menos. Não será aceita variação superior a 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao direito.

*CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: o Coturno em microfibra deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), nas seguintes classificações de proteção à riscos: OB; WR;P;HI;CI;E;WRU;CR;SRC;HRO;FO.

*DA CONFECÇÃO: O coturno deve ser confeccionado em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (+-10%) quando nsaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (+-0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano; A confecção deve apresentar perfeito acabamento; nos mínimos detalhes; não será permitido sinais de desbaste na microfibra, descolamento do solado, aspiração alta, costuras mal feitas, desalinhamento entre as peças, pisada irregular;

*DA IDENTIFICAÇÃO: Todo coturno deve apresentar na parte interna da lingueta a numeração do calçado na escala francesa (a utilizada no Brasil), número do CA e suas simbologias, número do lote/mês e ano de fabricação;

*GUIA DE USO E CONSERVAÇÃO: apresentar juntamente a cada par de calçado, instruções de uso, manutenção e limpeza;

*GARANTIA : a garantia técnica do objeto licitado deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

***DESENHO PARA REFERÊNCIA:**



***PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS:** Todos os Requisitos Técnicos relacionados neste item são considerados Critério Crítico, a saber:

***CABEDAL:** deve atender todos os requisitos, que deverão ser comprovados através da apresentação do(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI, original(is), emitido pelo IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado(s) à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do

CA do calçado ofertado, com foto legível do calçado ensaiado, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1/03 método B	Mínimo: 95 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo: 1,8 mg/(cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo: 15 mg/cm ²

***FORRO DA GÁSPEA / FORRO LATERAL / FORRO TRASEIRO (AVESSO):** Deve atender todos os requisitos, que deverão ser comprovados através da apresentação do(s)

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Relatório(s) Técnico(s) de EPI, original(is) emitido pelo IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado(s) à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do CA do calçado ofertado, com foto legível do calçado ensaiado, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1/03 – método B	Mínimo: 40 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo: 2,0 mg/(cm².h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 20 mg/cm²
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344-item 6.12	Seco – 51200 ciclos: Sem furos Úmido – 25600 ciclos: Sem furos

*PALMILHA DE MONTAGEM: Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar

acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência à penetração após tratamento	(EN 12568/10 – item 7.4)	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Resistência à penetração	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.8.3	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Resistência à abrasão	(ABNT NBR ISO 20344/15 –item 7.3)	Sem ocorrência de danos.
Flexões	BS EN 12568/2010	1.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo.

*PALMILHA INTERNA: Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO CALÇADO ou Instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12	Seco – 25600 ciclos: Sem furos Úmido – 12800 ciclos: Sem furos
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Deve permear água em até 60 segundos.

***SOLADO:** O solado do tipo unisola de borracha deve apresentar resistência a altas temperaturas e deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou Instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

***ATACADORES:** Confeccionado em trama em poliamida ou poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender a todos os requisitos, comprovados por meio de Relatório técnico ORIGINAL, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores	SATRA TM 94/18	Mín. 690 N
Abrasão	SATRA TM 154/92	11.000 mil Fricções sem danos ou leve desgaste.
Teste de deslizamento do nó	SATRA TM 195	Força de deslizamento do nó: Mínimo: 12 N Força de abertura do nó: Mínimo: 35 N
Espessura	ABNT NBR ISO 14098	Mín. 3,5mm e no Max.4,5mm

***CONFORTO:** O calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de Relatório de Biomecânica Original, com foto LEGÍVEL do coturno ensaiado, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou Instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

NORMA	ENSAIO	NÍVEL DE CONFORTO REQUERIDO
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Normal ou confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento.	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Confortável

*PARA O CALÇADO COMPLETO: O calçado deve, necessariamente, atender satisfatoriamente os seguintes requisitos e os resultados devem ser provados por meio da apresentação de Relatório Técnico Original, com foto, emitido pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da resistência à penetração de água com máquina de flexão.	ABNT NBR 15838/16	Após 15.000 flexões, não pode haver penetração de água no calçado.
Método padrão para resistência à penetração de Sangue.	ASTM F1862/F1862M – 17	Conforme

BANDEIRA E BRASÃO

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA



BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA



4 - FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Reposição do uniforme de todo o efetivo da Guarda Municipal, **46 Guardas Civis Municipais** em efetivo serviço, sendo **22 deles no efetivo do Patrulhamento**, com porte funcional de arma, e **24 deles no efetivo da Guarda Patrimonial**, diante do lapso temporal de 2 anos dentro dos quais não houve o fornecimento de novas peças ao Efetivo, para que se mantenha conformidade à aparência digna e esportiva que se espera dos Agentes da Segurança Pública Municipal que atuam nas 2 áreas distintas alhures especificadas;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- b) A disponibilização de uniforme adequado às ações do efetivo do Patrulhamento, diante da ação tática hoje empreendida pela Guarda Civil Municipal de Piracaia.

O fundamento principal da presente contratação é o atendimento ao exigido pela Lei Federal nº 13.022/2024, que, em seu artigo 2º prevê que a Guarda Municipal é instituição uniformizada.

Por outro lado, que a última entrega de uniformes para o efetivo da GCM de Piracaia deu-se em agosto de 2022, não considerou o porte de arma pelo efetivo do Patrulhamento, até mesmo porque à época ainda não havia sido firmado o respectivo Termo de Cooperação com a Polícia Federal para este propósito.

O uniforme de agente de segurança armado exige vestimentas e itens de segurança adequados, tais como o cinto tático e o coldre, tecidos resistentes, leves e com elastano em sua composição, camisa apropriada para o uso com coletes balísticos (Combat T-Shirt), cinto tático para acondicionamento de itens de uso em serviço (algemas, munição, arma, rádio, etc), entre outros, garantindo mobilidade, conforto e segurança na atuação do Patrulhamento.

Da mesma forma, o uniforme do efetivo da Guarda Patrimonial, também deve contemplar o conforto, sendo confeccionado em tecido Rip-Stop com elastano, bem como as camisetas devem ser confeccionadas em tecido de fibra natural, de forma a proporcionar conforto térmico diante das altíssimas temperaturas suportadas na maior parte do ano.

Maiores informações constam do Estudo Técnico Preliminar correspondente a este Termo de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes completos para a Guarda Civil Municipal. A solução abrange desde a confecção até a entrega dos uniformes, visando atender às necessidades de padronização, segurança e conforto dos agentes da Guarda Civil Municipal no desempenho de suas funções tanto no Patrulhamento quanto na Guarda Patrimonial.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar **duas amostras** de cada item licitado em embalagem original devidamente identificada por lote e nome da empresa e rotulagem de acordo com a legislação vigente.

Juntamente às amostras, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **LOTE 01:** Relatórios técnicos ou fichas técnicas dos fabricante(s) dos tecidos, aviamentos e acessórios, utilizados na confecção da Combat Shirt e da Calça Operacional, assinados por técnico responsável de cada fabricante, conforme especificado nos itens "Tecido Plano Rip Stop", "Tecido Forro Em Tela", "Zipper", "Fecho de Contato", "Joelheira Amortecimento", "Tecido de Malha", "Ombreiras" e "Cotoveleiras" (CC); Relatório Técnico ou Relatório Técnico de EPI, original, com foto legível da Combat Shirt e da Calça Operacional ensaiadas, emitido pelo SENAI ou entidade similar, acreditada pelo INMETRO, que comprovem os parâmetros especificados nos itens "Inocuidade" e "Parâmetros Gerais de Desempenho" (CC) e Certificado de Acreditação deste laboratório (CC); Relatório Técnico ou Relatório Técnico de EPI, original, com foto legível da Combat T-Shirt e da Calça Operacional ensaiadas, emitido pelo SENAI ou entidade similar, acreditada pelo INMETRO, que comprovem os parâmetros especificados no item "Ensaio Complementares Para o Conjunto Operacional" (CC) e Certificado de Acreditação deste laboratório (CC); Relatório Técnico ou Relatório técnico de EPI, original, com foto legível da Joelheira Anti-Impacto ensaiada, emitido pelo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

SENAI ou entidade similar, acreditada pelo INMETRO, que comprovem os parâmetros descritos neste termo de referência.

b) LOTE 03: Devem ser apresentados os seguintes documentos (CC): **O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA)** do calçado nas qualificações OB; WR; CR; P; HRO; WRU; E; HI; CI; FO; SRC, o Certificado de Aprovação deverá estar válido e; O(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI referente a bota ofertada, original(s), **COM FOTO LEGÍVEL**, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado a

Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do respectivo CA do calçado ofertado; Todos os demais Relatórios Técnicos originais, COM FOTO legível, emitidos pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização desses relatórios técnicos, que comprovem as demais especificações contidas neste Memorial Descritivo; O Certificado Oeko-tex Standart 100 referente ao tecido do forro; Declaração do fabricante ou importador da membrana impermeável e respirável comprovando as características especificadas;

Declarações ORIGINAIS dos Laboratórios emissores dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável pelo laboratório.

c) Quando especificado, os relatórios técnicos deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

d) A Equipe Técnica poderá realizar testes com as amostras, inclusive desmontagem (para uma das duas amostras enviadas), com a finalidade de avaliar o atendimento das especificações constantes no Termo de Referência;

e) Havendo desclassificação, a licitante deverá retirar a amostra, a qual não foi objeto de testes pela Equipe Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação feita pelo pregoeiro em Sessão Pública.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

f) A(s) amostra(s) e documento(s) devese(ao) ser entregue observando-se as seguintes condições:

Departamento de Compras LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Compras da Prefeitura de Piracaia, sito à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, no Centro de Piracaia, CEP 12.970-000

g) **HORÁRIOS:** de segunda a sexta, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 horas.

h) **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias úteis, após a convocação do pregoeiro.

i) Os critérios de avaliação das amostras serão realizados pela equipe de apoio, a qual atestará o seguinte:

* **QUALIDADE:** Qualidade do produto apresentado.

* **ESPECIFICAÇÃO:** O Produto licitado atende as exigências do presente Termo de Referência.

j) As amostras do licitante vencedor serão armazenadas na Base da Guarda Civil durante o prazo de 1(um) ano.

k) As que não forem aprovadas serão devolvidas e podem ser retiradas no Departamento de Compras em até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Piracaia.

O prazo de entrega será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

I - ACONDICIONAMENTO DA EMBALAGEM:

- a) **LOTE 01: EMBALAGEM INDIVIDUAL:** Deverão as peças de vestuário, as coberturas com aba e as boinas ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo uma etiqueta em local de fácil visualização contendo as informações de modelo, cor e tamanho assim como a data de fabricação do mesmo; Na embalagem individual ou no produto, deverá ser inserida uma etiqueta adesiva ou em nylon para ser fixada, com dispositivo eletrônico do tipo “chip”, padrão RFID (Radio Frequency Identification), de frequência operacional entre 860 e 960MHz, com dados de codificação vinculados a cada peça do vestuário, identificando o tipo, modelo, sexo (masc. ou fem.), cor, tamanho e seu código individual, além da descrição da peça impressa na etiqueta.
- b) **LOTE 2: ITENS DE EMBALAGEM COLETIVA (CINTO EM NYLON, CINTURÃO EM COURO):** Deverão ser acondicionadas em caixa de papelão ondulado, grampeadas nas laterais. A quantidade de peças por caixa: mínimo de 5 e máximo de 30 unidades, sendo preferencialmente preenchidas com quantidades “cheias”. Medidas Externas aproximadas: 60 cm de comprimento, 30 cm de altura, 34 cm de largura. ETIQUETA EXTERNA DA CAIXA COLETIVA: Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições: Nome da empresa fornecedora; Conteúdo da caixa, tamanho, quantidade e peso; Mês e ano de fabricação; Numero da nota fiscal e do empenho (CC); **(CINTURÃO TÁTICO)** deverão vir embalados individualmente em plástico transparente, acondicionados em caixa



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

de papelão própria, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições: nome da empresa fornecedora; conteúdo da caixa, tamanho da numeração do cinto tático, peso; mês e ano de fabricação.

- c) **LOTE 03: EMBALAGEM INDIVIDUAL:** Deverão os itens ser embalados individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade, contendo etiqueta em local de fácil visualização mostrando as informações de modelo do coturno, cor e tamanho assim como a data de fabricação do mesmo (CC); ACONDICIONAMENTO: Coletivamente deverão ser acondicionadas em caixa de papelão ondulado, com seis pares de coturno em cada caixa coletiva.

II - LOCAL DE ENTREGA: Base da Guarda Civil Municipal de Piracaia, sit à Rua Papa João XXIII, nº 100, bairro Jardim Cláudia, Piracaia/SP CEP 12.970-000 - TEL (11) 4036 3714 - e-mail demtran.gm@piracaia.sp.gov.br

HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 8hs às 17hs.

III - O OBJETO SERÁ RECEBIDO OBSERVANDO-SE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.
- c) Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura de Piracaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá: Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referencia** do Edital, determinando sua substituição/correção OU Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- d)** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **ate 5 (cinco) dias corridos** da sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- e)** O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- f)** A critério do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, serão retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória para análise da qualidade das mesmas.

8 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

O instrumento de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação servidores do Departamento de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura de Piracaia, os quais deverão acompanhar o cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização por parte da Prefeitura de Piracaia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho e pagamento da despesa, e anotará em relatório próprio os problemas que obstem o fluxo normal do processo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

I - Caberá ao fiscal do contrato:

- Fiscalizar e atestar o recebimento das peças face aos quantitativos solicitados;
- Fiscalizar e atestar o recebimento das peças no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- Anotar o histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato,
- Rejeitar as peças em desconformidade com este instrumento,
- Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições.

O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- Atraso injustificado na entrega das peças;
- Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- Quaisquer irregularidades ilegalidades, atrasos, desvios de finalidade e conduta ilícita detectadas e não anteriormente citadas.

II - Caberá ao gestor do contrato:

- Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento
- Analisar eventuais solicitações de alteração contratual, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- Decidir provisoriamente pela suspensão do fornecimento das peças, firmando as necessárias justificativas para a suspensão;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Realizar o recebimento definitivo das peças.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação do objeto, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, e conforme especificado no item 7, inciso III deste Termo de Referência.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. Será selecionado o licitante que apresentar o menor preço por lote e que atenda todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assunto já abordado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Piracaia:

113 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 110.000 GERAL



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Apêndice do Anexo I – Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DO PATRULHAMENTO, E UNIFORME PARA O EFETIVO DA GUARDA PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a melhor solução para atendimento da demanda de aquisição de uniforme adequado ao efetivo do Patrulhamento, bem como renovação do uniforme do efetivo da Guarda Patrimonial, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Preliminarmente, é importante destacar a premissa fundamental deste ETP, de que a última entrega de uniformes para o efetivo da GCM de Piracaia deu-se em agosto de 2022, conforme comprova documento incluso, pelo que é premente o atendimento da demanda de aquisição e entrega de novos uniformes tanto para o efetivo do Patrulhamento como da Guarda Patrimonial, vez que são itens de uso constante, cujo desgaste é intenso, mormente para o efetivo do Patrulhamento, cujos uniformes hoje em uso, além de serem inadequados às atribuições deste efetivo, encontram-se desgastados, desbotados e com as costuras esgarçadas.

A GCM de Piracaia possui hoje um efetivo total de **46 Guardas Civis Municipais** em efetivo serviço, sendo **22 deles no efetivo do Patrulhamento**, comporte funcional de arma, e **24 deles no efetivo da Guarda Patrimonial**.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

É importante destacar que ao tempo em que se promoveu o último certame para aquisição de uniformes para o efetivo da GCM ainda não haviam sido obtidos os portes funcionais de arma para o efetivo do Patrulhamento, que passou a exercer em sua plenitude as atribuições de natureza tática, que exigem vestimentas e itens de segurança adequados, tais como o cinto tático e o coldre, tecidos resistentes, leves e com elastano em sua composição, camisa apropriada para o uso com coletes balísticos, cinto tático para acondicionamento de itens de uso em serviço (algemas, munição, arma, rádio, etc), entre outros, garantindo mobilidade, conforto e segurança na atuação tática.

Isto porque o uniforme atualmente utilizado pelo efetivo do Patrulhamento não atende aos padrões desejáveis para a função, em especial a confecção das calças em tecido rip-stop sem elastano, a confecção das camisetas em malha sintética não respirável - o que causa expressivo desconforto nos longos meses de calor extremo - a ausência da “combat t-shirt”, apropriada para utilização de agentes de segurança que atuam nas ruas, bem como a utilização inadequada de “gandola”, absolutamente inapropriada para o efetivo do Patrulhamento, como adiante se demonstrará.

Como dito, a partir da obtenção do porte funcional de arma para o efetivo do Patrulhamento, a GCM passou ter atuação ostensiva no Patrulhamento Preventivo, passando a exigir, a partir disso, vestimentas adequadas à demanda de eventual ação tática, e que ofereçam conforto, proteção e suporte aos itens de proteção individual que devem portar em serviço. **A atuação tática ostensiva do efetivo do Patrulhamento da GCM de Piracaia comprova-se através do registro das ocorrências que juntamos neste ETP, que são provas incontroversas e irrefutáveis da real demanda pelas peças e itens do uniforme que atendam às exigências do dia a dia de trabalho dos Guardas que atuam no Patrulhamento.**

Da mesma forma, o uniforme do efetivo da Guarda Patrimonial, além de igualmente envelhecido e desbotado em da não reposição tempestiva, também é feito em tecido Rip Stop sem elastano, comprometendo sobremaneira o conforto daqueles que passam todo o período noturno em



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

plantão, bem como as camisetas são feitas em tecido sintético, causando expressivo desconforto nos longos meses de calor.

É importante aqui esclarecer que os Órgãos de Segurança Pública podem estabelecer um cronograma regular para a substituição dos uniformes de seus agentes, com base no desgaste normal e nas condições de trabalho, ***sendo a periodicidade anual usualmente praticada para a maioria das peças, à exceção das Jaquetas de Cordura e do cinto tático, que têm durabilidade mínima de 5 anos (jaqueta) e de 2 anos (cinto tático).***

Isso pode variar de acordo com o tipo de uniforme, por exemplo, uniforme de patrulha versus uniforme de passeio, sendo evidente que o **uniforme de trabalho diário** do efetivo do Patrulhamento e da Guarda Patrimonial demanda reposição muito mais frequente do que o uniforme de passeio, utilizado apenas em datas festivas, tais como aniversário do município, e da Guarda Municipal, e poucas festividades cívicas do calendário anual.

Isto posto, partimos aqui de duas premissas básicas no desenvolvimento do presente estudo:

- A necessidade de reposição do uniforme de todo o efetivo da Guarda Municipal, eis que há dois anos o Departamento de Segurança Pública não disponibiliza novas peças ao efetivo, pelo que os uniformes hoje ostentados pelo efetivo encontrando-se desgastados, desbotados, com costuras esgarçadas, sola das botas gastas, e em desconformidade à aparência digna e esportiva que se espera dos Agentes da Segurança Pública Municipal;
- A necessidade de se disponibilizar uniforme adequado ao efetivo do Patrulhamento, diante da ação tática hoje empreendida pelo Patrulhamento Preventivo da Guarda Civil Municipal de Piracaia.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_24_0_1_22032024133603.pdf

Decreto nº. 5.419, de 21 de março de 2024 - Plano Anual de Contratações de 2024 e publicado no PNCP conforme link:

<https://pncp.gov.br/app/pca/45279627000161/2024>

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Neste sentido, aqui estão alguns requisitos comuns que são frequentemente considerados ao selecionar uniformes para agentes de segurança, e especial dos Guardas que atuam em patrulhamento, inobservados, por motivos já justificados, por ocasião da entrega da última leva de uniformes pela Municipalidade, que deu-se em agosto de 2022:

Durabilidade: Os uniformes devem ser duráveis e capazes de suportar o desgaste associado ao patrulhamento, que pode incluir movimentos rápidos, entrada e busca em áreas desafiadoras e confrontos físicos *(o tecido rip-stop com o qual confeccionado a última leva de uniformes atendeu ao quesito de durabilidade durante 1 ano de uso apenas, encontrando-se hoje desbotado e com costuras esgarçadas);*

Flexibilidade: Os uniformes devem permitir uma ampla gama de movimentos para os Guardas Municipais, garantindo assim que eles possam realizar suas funções com eficácia e segurança *(o tecido rip-stop dos uniformes hoje em uso não possui elastano, criando resistência indesejada aos*



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

movimentos e esgarçamento das costuras, resultando em desconforto e comprometendo a boa atuação dos Guardas em ocorrências que exijam agilidade de movimentos).

Proteção: Os uniformes devem fornecer algum nível de proteção contra objetos cortantes, abrasões e impactos moderados, sem comprometer a mobilidade ***(inexiste hoje entre os itens do uniforme da GCM de Piracaia a combate t-shirt, que é uniforme padrão de patrulhamento hoje nas Guardas Municipais de todo o país, sendo que este efetivo das GCM hoje utiliza a gandola de manga curta e a t-shirt de manga curta sintética, que são absolutamente inadequadas ao uso do efetivo do Patrulhamento);***

Respirabilidade: Devido à natureza física do trabalho de patrulhamento, os uniformes devem permitir a ventilação adequada para ajudar a regular a temperatura corporal e evitar o superaquecimento ***(a camiseta sintética e a gandola hoje em uso por todo o efetivo não possuem respirabilidade, pelo que a adoção de camiseta polo 100% algodão por todo o efetivo da GCM, a gandola confeccionada em Rip Stop com elastano para utilização pelo efetivo Patrimonial, bem como a adoção da combat t-shirt para o efetivo do patrulhamento, revelam-se ideais).***

Ajustabilidade: Os uniformes devem ser ajustáveis para permitir que os Guardas personalizem o ajuste de acordo com suas preferências e necessidades específicas ***(estes ajustes que devem existir nas calças táticas, ausentes no modelo hoje em uso).***

Bolsos e Acessórios: Os uniformes devem ter bolsos adequados e acessórios para transportar equipamentos essenciais, como rádios, algemas, lanternas, munições, entre outros itens necessários durante o patrulhamento ***(inexistente no uniforme hoje em uso pelo Patrulhamento).***

Identificação/Padronização: Os uniformes devem incluir identificação clara, como emblemas, patches ou tarjas, para facilitar o reconhecimento dos Guardas por colegas de equipe e pelo público em geral.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Desgaste e Deterioração: Os uniformes devem suportar o desgaste natural do uso sem comprometimento da qualidade, dentro do lapso temporal periódico previsto para a sua substituição, usualmente anual ***(os uniformes atualmente utilizados já contam com quase 2 anos completos de uso, ou seja, encontram-se desgastados e com aparência envelhecida, desbotada e esgarçada);***

Higiene: Por questões de higiene e segurança, a substituição dos uniformes do Patrulhamento deve ser empreendida de forma mais frequente, sendo a substituição ANUAL para as peças de maior desgaste (calça e camisetas/t-shirt/pólo) utilizada e recomendada;

Padrões de Aparência: Os uniformes devem atender aos padrões de aparência estabelecidos pela GCM, garantindo uma imagem **PADRONIZADA**, profissional e respeitável, atendendo às especificidades de cada uma das áreas de atuação, quais sejam, **Patrulhamento** e **Guarda Patrimonial**.

Verificou-se também neste ETP que a periodicidade recomendada para reposição de uniforme de agente de segurança pública de patrulhamento pode variar de acordo com diversos fatores, como a intensidade de uso, desgaste e durabilidade do uniforme. No entanto, geralmente recomenda-se que a reposição seja feita anualmente, para peças de maior desgaste, como calça, camisas e camisetas, e a cada dois anos para itens de maior durabilidade, como casacos, cobertura e cintos, dependendo das condições de uso e da qualidade do uniforme. Neste sentido, reitera-se a importância de que os agentes de segurança pública tenham uniformes em bom estado para garantir a identificação adequada e a segurança durante o patrulhamento.

Materiais a serem utilizados na confecção das peças:

- a) **tecido “rip-stop” com elastano** - ***para a confecção dos modelos de calças (tática, culote e patrimonial, e jaqueta patrimonial)***. Sua composição consiste no entrelaçamento de fios,

criando uma resistente superfície de bloqueio. Assim, caso aconteça um imprevisto que cause algum dano no tecido, esse método de cruzamento dos fios impede que o Rip Stop rasgue ainda mais. Algumas atividades, como por exemplo, as que são exercidas pelos militares do exército, policiais, bombeiros e guardas municipais, exigem materiais de altíssima qualidade, resistência e durabilidade. Para finalidades como estas, que geram grandes atritos, se algumas dessas características não estiverem presentes na composição do material, o tecido pode sofrer danos irreversíveis. A adição do elastano na composição do tecido tem a função de proporcionar conforto maior liberdade de movimentos e durabilidade, já que fica mais resistente à rasgaduras em razão da elasticidade.

- b) **Malha piquê 100% algodão** - *para a confecção das camisetas pólo para uso comum de todo o efetivo da GCM, tanto Patrulhamento quanto Patrimonial* - a substituição do atual modelo “t-shirt simples em tecido sintético” para “camiseta pólo confeccionada em malha piquet 100% algodão dá-se pela melhor apresentação do modelo polo, pela presença da gola, que garante mais seriedade à peça, proporcionando melhor e mais elegante apresentação, bem como pelo tecido confeccionado 100% algodão, que garante maior conforto e durabilidade, já que chega a ser insuportável suportar os longos meses de temperaturas acima dos 30 graus vestindo uma roupa confeccionada em tecido sintético, como são as de hoje, diminuindo muito a qualidade do trabalho diante de tamanho desconforto. A escolha da malha piquet 100% algodão, que é fabricado a partir da tessitura de um pano duplo com trama de corda fechada, justifica-se pelo porque este tipo de trama proporciona um toque macio à pele, conforto durante o uso e é bastante resistente. Além disso, possui microfuros que permitem a respirabilidade e garantem maior leveza para a peça.
- c) **Dry Fit** - tecido utilizado na confecção do corpo da Combat T-Shirt , que tem as mangas confeccionadas em Rip Stop com elastano.

O Dry Fit associa conforto à Combat T-Shirt, pois que melhora a transpiração e proporciona maior conforto no uso dos coletes táticos, lembrado que a Combat T-Shirt é internacionalmente consagrada como a melhor camisa para uso em atividades táticas ou que exijam mobilidade de movimentos e esforço físico.

- d) **Cordura 100% nylon** - *a ser utilizado nas jaquetas para o efetivo do Patrulhamento* - a utilização da cordura se justifica por tratar-se de tecido de altíssima durabilidade, produzidos com fios de alta resistência, com força de ruptura acima da média, altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, além de não formar pilling (bolinhas), apropriado para o dia a dia laboral do efetivo do Patrulhamento;
- e) **Couro bovino hidrofugado** - deverá ser utilizado na confecção da bota de efetivo Patrimonial e do coturno do Patrulhamento, pois que o processo de hidrofugação repele a água, proporcionando maior conforto e resistência do material.

4.1 - DA RELEVÂNCIA DA ADOÇÃO DA COMBAT T-SHIRT COMO UNIFORME DO EFETIVO DO PATRULHAMENTO

A Combat T-Shirt, também conhecida como camiseta de combate, é uma peça de vestuário desenvolvida para uso em condições de patrulhamento e combate. Ela combina um corpo de camiseta com mangas e gola feitas de material mais resistente, como o Rip-Stop, para proporcionar proteção adicional e durabilidade. A

Combat T-Shirt é parte do uniforme de muitos órgãos de segurança pública e de exércitos ao redor do mundo.

Essas camisetas começaram a ser introduzidas de forma mais ampla durante os anos 2000, especialmente com o desenvolvimento do uniforme Army Combat Uniform (ACU) pelo Exército dos Estados Unidos. O ACU, introduzido em 2004, incluiu uma versão da Combat T-Shirt como parte do seu sistema de vestuário. Esse tipo de camiseta foi projetado para ser usado sob coletes à prova de



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

balas e outros equipamentos de proteção, proporcionando maior conforto e funcionalidade para atuação em campo ou em atividades de patrulhamento.

Portanto, embora a concepção e o uso de peças de vestuário especializadas para combate possam ter evoluído ao longo de várias décadas, a Combat T-Shirt, como é conhecida hoje, começou a ser adotada amplamente a partir dos anos 200, com desenvolvimento acelerado a partir disso.

A adoção da Combat T-Shirt no Brasil pelas forças de segurança pública começou a ganhar tração durante a década de 2010. Esse período foi marcado por um esforço de modernização dos uniformes e equipamentos de agentes de segurança pública para aumentar a eficiência e o conforto.

As Forças de Operações Especiais do Exército Brasileiro foram algumas das primeiras a incorporar a Combat T-Shirt em suas fardas, devido às suas necessidades específicas de mobilidade e durabilidade durante operações intensas. A Polícia Militar de vários estados, incluindo unidades de elite como o BOPE, também começou a adotar essa peça de vestuário em suas operações.

A partir de 2014, com a promulgação do Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Federal nº 13.022/2014, com a regulamentação do porte de arma e do Patrulhamento Preventivo atribuído às Guardas Municipais em todo o país, a Combat T-Shirt passou a ser adotada como uniforme pelos efetivos de patrulhamento e ROMU das Guardas Municipais brasileiras.

A camiseta tática, ou Combat T-Shirt, foi um modelo concebido para atender às necessidades específicas das forças de segurança que usam coletes balísticos e outros equipamentos de proteção. A ideia principal por trás desse modelo é fornecer conforto e funcionalidade superior em condições de operações táticas.

Durante os conflitos modernos, especialmente a partir dos anos 2000, a necessidade de roupas que complementassem o uso de coletes balísticos e equipamentos pesados tornou-se evidente. As



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

camisetas tradicionais não eram ideais para o desgaste prolongado e as condições adversas enfrentadas em operações táticas. Os agentes precisavam de uma solução que oferecesse melhor regulação da temperatura corporal, menor atrito e maior durabilidade.

Para resolver esses problemas, a indústria têxtil desenvolveu materiais técnicos avançados. A camiseta tática geralmente combina tecidos sintéticos de alta performance (como o Rip Stop com elastano) e com tecnologias de gerenciamento de umidade (como o Dry Fit). Esses materiais ajudam a manter o corpo seco, mesmo em climas quentes ou durante atividades físicas intensas.

O design da Combat T-Shirt é otimizado para uso sob coletes balísticos. A estrutura básica inclui:

Corpo em tecido leve e respirável: A parte central da camiseta é feita de tecidos que facilitam a ventilação e a evacuação do suor, mantendo o usuário mais fresco, como o Dry Fit ou o Coolmax.

Mangas e ombros reforçados: Essas áreas são frequentemente confeccionadas com materiais mais resistentes ao desgaste e ao atrito causado pelas correias e alças dos coletes e mochilas, como o Rip Stop.

Costuras planas: Para evitar irritações e assaduras causadas pelo atrito constante com o equipamento.

Design anatômico: Adaptado ao movimento natural do corpo, proporcionando maior mobilidade e conforto durante atividades intensas.

Integração com Equipamentos Táticos: a Combat T-shirt é projetada para ser usada em conjunto com outros equipamentos táticos, facilitando a integração com coletes balísticos e coletes com cases para equipamentos e outros acessórios. Este design integrado minimiza a interferência entre



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

a roupa e o equipamento, garantindo que ambos funcionem de maneira eficaz sem comprometer a mobilidade ou o conforto do usuário.

Neste sentido, a Combat T-Shirt é um exemplo de como as necessidades específicas do campo de batalha podem levar ao desenvolvimento de roupas altamente técnicas e funcionais. Sua evolução reflete a contínua inovação nos materiais e designs para atender às demandas dos usuários finais, resultando em uma peça de vestuário que é tanto prática quanto essencial para operações de patrulhamento modernas.

4.2 - DAS CALÇAS TÁTICAS OPERACIONAIS

Diferente do pensamento popular, as roupas táticas não são apenas as camufladas e demais uniformes destinados às forças militares. Atualmente, existe uma variedade de peças que podem compor o uniforme de profissionais cujas atividades que envolvam mais intensidade, como é o caso do Patrulhamento da GCM.

As calças táticas apresentam proteções para os joelhos, bem como possuem de bolsos de fácil acesso, que tanto podem estar à mostra como escondidos para uma finalidade mais reservada.

Elas apresentam resistência acima da média, flexibilidade, impermeabilidade, proteção para os joelhos e mais bolsos para carregar objetos maiores ou importantes.

Muitas vezes, as condições climáticas e de temperatura são os quesitos mais importantes da sua escolha, uma vez que existem modelos táticos para praticamente qualquer tipo de situação adversa, pelo que os benefícios (ou funcionalidades) dessas peças garantem maior proteção para a maioria das situações encontradas na atividade de patrulhamento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Calças táticas levam esse nome porque reúnem características de durabilidade, resistência e acessibilidade, propondo uma diferenciação para quem está no desempenho de atribuições que exigem esforço físico, amplitude de movimentos e conforto.

As calças táticas devem assegurar resistência, com o reforço de duas camadas no tecido nas regiões de joelhos e barras, além de um recorte especial entrepernas.

Os bolsos nas calças táticas desempenham várias funções importantes:

a) Armazenamento e Acessibilidade:

Equipamentos e Ferramentas: Os bolsos são usados para carregar equipamentos essenciais, como lanternas, multi-ferramentas, mapas e dispositivos de comunicação. A disposição dos bolsos permite fácil acesso a esses itens sem a necessidade de remover outros equipamentos ou mochilas.

Munição e Carregadores: Bolsos específicos são desenhados para armazenar carregadores de armas de fogo, permitindo acesso rápido e seguro durante operações.

b) Organização:

Divisão de Itens: Com múltiplos bolsos de diferentes tamanhos e formatos, as calças táticas permitem que os usuários organizem seus itens de maneira eficiente, mantendo tudo no lugar certo e evitando perda de tempo procurando por um item específico.

c) Segurança e Proteção:

Bolsos com Fechamento Seguro: Muitos bolsos táticos vêm com fechos de velcro, zíperes ou botões de pressão que ajudam a manter os itens seguros, evitando que caiam durante movimentos intensos ou situações de confronto.

Bolsos Ocultos: Alguns modelos possuem bolsos ocultos para armazenar itens de valor ou documentos importantes de forma discreta e segura.

d) Versatilidade:

Adaptabilidade a Diferentes Cenários: As calças táticas são versáteis e podem ser usadas em várias situações, desde o simples patrulhamento até operações conjuntas, e permitem que os usuários adaptem seu equipamento às necessidades específicas de cada missão ou atividade.

e) Conforto e Mobilidade:

Distribuição de Peso: A disposição dos bolsos é projetada para distribuir o peso dos itens carregados de maneira equilibrada, ajudando a evitar desconforto e permitindo maior mobilidade.

Design Ergonômico: Os bolsos são posicionados em locais estratégicos para facilitar o acesso e não interferir nos movimentos do usuário.

Em resumo, os bolsos nas calças táticas são fundamentais para garantir que os agentes possam carregar e acessar seus equipamentos de maneira eficiente e segura, mantendo a organização e facilitando a execução de suas tarefas em qualquer situação.

Ela detém alta densidade e ele possui tramas reforçadas que fazem que ele não desfie ante alguma eventual perfuração, característica própria do Rip Stop. Ainda, por conter elastano, a calça se torna uma peça leve, rígida e com uma elasticidade diferenciada.

Deve dispor de nós anatômico, passantes reforçados e costuras triplas nas áreas de maior atrito, além de bolsos cargos inclinados, facilitando o acesso aos itens nele guardados em ações de maior movimentação corporal.

Eles têm a responsabilidade de oferecer armazenamento adequado à prontidão do agente, com durabilidade e resistência incomuns em vestimentas normais.

4.3 – DA PERTINÊNCIA E RECOMENDAÇÃO DO USO DE BOTAS DE CANO ALTO PELO EFETIVO DO PATRULHAMENTO

As botas hoje utilizadas pelo efetivo do Patrulhamento, de cano baixo, são inadequadas e não oferecem a proteção exigida em atividades táticas, já que, sem o reforço e sustentação do tornozelo, não oferece a desejada proteção contra torções ou fraturas.

Por isso, as botas de cano alto são, via de regra, escolhidas para atividades táticas, por razões que se relacionam com a proteção, suporte e funcionalidade. A seguir enumeramos os atributos das botas de cano alto, que justificam sua escolha para uso do efetivo do Patrulhamento:

a) Proteção Adicional:

Tornozelo e Canela: Botas de cano alto fornecem proteção extra para o tornozelo e a canela, reduzindo o risco de lesões causadas por torções, impactos ou objetos afiados.

Ambientes Hostis: Em terrenos difíceis ou em ambientes com vegetação densa, pedras, detritos e animais perigosos, as botas de cano alto protegem contra cortes, arranhões e picadas.

b) Suporte ao Tornozelo:

Estabilidade: Elas oferecem um suporte superior ao tornozelo, essencial para manter a estabilidade e evitar torções, especialmente em terrenos irregulares ou ao carregar cargas pesadas.

Prevenção de Lesões: Esse suporte adicional ajuda a prevenir lesões comuns associadas a atividades físicas intensas e movimentação rápida.

c) Versatilidade e Funcionalidade:

Terreno Variado: São projetadas para suportar uma variedade de terrenos, desde florestas e montanhas até ambientes urbanos e desertos.

Impermeabilidade e Respirabilidade: Muitas botas de cano alto são feitas com materiais impermeáveis e respiráveis, mantendo os pés secos e confortáveis em diferentes condições climáticas.

d) Durabilidade e Resistência:

Materiais Reforçados: Costumam ser feitas de materiais duráveis e resistentes, como couro hidrofugado, que suportam desgaste e danos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Sola Antiderrapante: As solas são projetadas para oferecer tração superior, reduzindo o risco de escorregões e quedas.

4.4 – DAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NA JAQUETA DO EFETIVO DO PATRULHAMENTO

Evidentemente, agentes de segurança pública que atuam em patrulhamento, ou seja, permanentemente em ambientes externos e dentro das viaturas, necessitam de item de vestuários que assegure conforto e aquecimento em baixas temperaturas, mormente durante a noite/madrugada.

Para agentes de segurança armados, a escolha da jaqueta ideal envolve a consideração de vários fatores, incluindo mobilidade, acesso rápido ao armamento, conforto e durabilidade. Aqui estão algumas características e modelos recomendados para esse uso:

a) Acesso Rápido ao Armamento:

Zíperes Táticos e Aberturas: Jaquetas com zíperes estrategicamente posicionados e comprimento até a altura do cinto, ou, em comprimento abaixo do cinto, mas com aberturas laterais, permitem acesso rápido e fácil à arma de fogo.

b) Conforto:

Ajuste: Mangas, punhos e cintura ajustáveis, aumentando o conforto e a mobilidade.

c) Durabilidade e Resistência:

Material Resistente: Materiais como cordura, nylon balístico e poliéster oferecem alta durabilidade e resistência ao desgaste.

Costuras Reforçadas: Costuras duplas ou triplas aumentam a durabilidade da jaqueta.

d) Proteção contra Intempéries:

Impermeabilidade e Respirabilidade: Jaquetas que protegem contra a chuva e permitem a evaporação do suor são essenciais para conforto em várias condições climáticas.

Isolamento Térmico: Forros removíveis ou integrados para climas frios.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

e) Funcionalidade:

Vários Bolsos: Bolsos internos e externos para transportar equipamentos adicionais.

Versatilidade: Inclui várias camadas removíveis, oferecendo opções para diferentes condições climáticas.

Bolsos Táticos: bolsos para armazenamento seguro e acesso rápido ao equipamento.

Acesso Rápido: Zíperes laterais para acesso fácil à arma.

Ao escolher a jaqueta ideal, é importante considerar as necessidades específicas do agente de segurança, como o tipo de ambiente em que ele opera (urbano, rural, etc.), as condições climáticas e a necessidade de discrição. Além disso garantir que ela permita movimentos rápidos e acesso eficiente ao armamento é essencial.

4.5 – DA NATUREZA IMPRESCINDÍVEL DO USO DO CINTO TÁTICO PELO EFETIVO DO PATRULHAMENTO

Como já dito anteriormente, a última leva de uniformes recebida pelo efetivo da GCM, por ocasião de sua aquisição através de processo licitatório, não levou em conta o uso de armamento pelo efetivo do Patrulhamento, eis que, à época, o Termo de Cooperação para este propósito ainda não havia sido firmado com a Polícia Federal.

Por isso, é imperioso que o efetivo do Patrulhamento disponha do item para uso contínuo, pelos seguintes motivos:

a) Organização e Acessibilidade

O cinto tático permite que os Guardas mantenham seus equipamentos essenciais organizados e de fácil acesso. Isso inclui itens como arma de fogo, munições, algemas, rádio comunicador, lanterna, bastão retrátil (tonfa), entre outros. A disposição estratégica desses itens no cinto garante que o



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Guarda possa acessar rapidamente qualquer ferramenta necessária durante o Patrulhamento ou operações conjuntas, aumentando a eficiência e a segurança.

b) Segurança e Prontidão

Ter todos os equipamentos necessários ao alcance imediato ajuda a garantir que os Guardas do Patrulhamento estejam sempre prontos para responder a uma situação de emergência. A rapidez no acesso ao equipamento pode ser crucial em situações de risco, onde segundos podem fazer a diferença entre o sucesso e o fracasso de uma operação, ou até mesmo entre a vida e a morte.

c) Distribuição de Peso

Os cintos táticos são projetados para distribuir uniformemente o peso do equipamento ao redor da cintura e dos quadris do Guarda, reduzindo a carga sobre a coluna vertebral e ajudando a prevenir lesões relacionadas ao carregamento constante de equipamentos pesados.

d) Conforto e Ergonomia

Cintos táticos de qualidade são feitos para serem confortáveis, permitindo que os Guardas os usem por longos períodos sem desconforto excessivo. Eles são geralmente ajustáveis e podem ser adaptados a diferentes tamanhos e formas de corpo, garantindo que todos os Guardas possam usá-los de maneira eficiente e confortável.

e) Modularidade e Personalização

Muitos cintos táticos são modulares, o que significa que os Guardas podem personalizá-los de acordo com suas necessidades específicas, adicionando ou removendo bolsas e acessórios conforme necessário. Isso permite uma maior flexibilidade e adaptação às diversas operações situações que os Guardas podem participar ou enfrentar.

f) Profissionalismo e Apresentação

O uso de um cinto tático bem organizado e funcional contribui para uma aparência mais profissional dos Guardas Municipais que atuam no Patrulhamento. Isso pode ter um efeito positivo tanto na



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

percepção pública quanto na moral do Guarda, transmitindo uma imagem de preparação e competência.

g) Durabilidade e Resistência

Os cintos táticos são geralmente construídos com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar as rigorosas condições de trabalho que os Guardas do Patrulhamento enfrentam. Isso inclui resistência à abrasão, à água e a outras condições ambientais adversas, garantindo que o equipamento permaneça funcional mesmo sob uso intenso.

Assim sendo, o cinto tático é uma peça essencial do equipamento de um agente de segurança pública, contribuindo significativamente para sua eficiência operacional, segurança pessoal e profissionalismo.

4.6 - REQUISITOS OBRIGACIONAIS

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do quanto contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Piracaia.
- d) Entregar os itens que não dispuserem de caixa própria embalados individualmente em plástico transparente, identificando o item e a numeração, na Base da Guarda Civil Municipal de Piracaia, sita à Avenida Papa João XXIII, de segunda à sexta-feira, das 8hs às 17hs.
- e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Piracaia, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- f) Substituir, no prazo máximo de até 10 (Dez) dias corridos, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou em discordância ao Termo de Referência;
- g) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Piracaia. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- j) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) disponibilizar, em no máximo 10 (dez) dias corridos, amostra dos itens para análise das especificações.
- k) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5 - ESTIMATIVAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Aqui estimamos e quantitativo da contratação para atendimento da demanda de reposição do uniforme de todo o efetivo, referente a cada um dos itens que compõem o uniforme de cada um dos setores de atuação da GCM (Patrulhamento e Guarda Patrimonial), bem como suas especificações detalhadas, separando-se os itens e 3 lotes distintos, de forma que se mantenha a competitividade do futuro certame.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
1	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
2	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	8	UN.
3	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
4	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	10	UN.
5	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	15	UN.
6	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	25	UN.
7	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	25	UN.
8	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. GG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	15	UN.
9	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. XG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	10	UN.
10	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
11	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	8	UN.
12	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	20	UN.
13	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	10	UN.
14	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. GG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
15	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

16	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
17	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
18	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
19	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. GG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
20	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. PP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
21	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. P CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
22	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. M CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
23	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. G CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
24	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. GG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
25	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 36 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
26	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
27	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
28	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 42 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	15	UN.
29	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 44 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	15	UN.
30	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 46 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
31	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 48 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	4	UN.
32	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 50 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
33	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
34	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	11	UN.
35	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 42	15	UN.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)		
36	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 44 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	8	UN.
37	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 46 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	6	UN.
38	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 48 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
39	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 52 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
40	COBERTURA COM ABA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	50	UN.
41	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 56 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
42	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 58 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	8	UN.
43	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 60 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	12	UN.
44	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 62 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
45	TARJA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	98	UN.

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U. MEDIDA
1	CINTO EM NYLON CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	50	UN.
2	CINTURÃO EM COURO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	28	UN.
3	CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	26	UN.

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	U. MEDIDA
1	COTURNO CANO BAIXO TAM. 36	2	UN.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)		
2	COTURNO CANO BAIXO TAM. 37 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	2	UN.
3	COTURNO CANO BAIXO TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
4	COTURNO CANO BAIXO TAM. 39 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
5	COTURNO CANO BAIXO TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
6	COTURNO CANO BAIXO TAM. 41 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	6	UN.
7	COTURNO CANO BAIXO TAM. 42 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
8	COTURNO CANO BAIXO TAM. 43 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRIMONIAL)	3	UN.
9	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 36 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
10	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 37 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
11	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 38 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	3	UN.
12	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 39 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	3	UN.
13	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	3	UN.
14	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 41 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	5	UN.
15	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 42 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	4	UN.
16	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 43 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.
17	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 44 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PATRULHAMENTO)	2	UN.

Estima-se neste ETP a quantidade de itens do uniforme para utilização no lapso temporal de 1 ano (ressalvadas as peças de maior durabilidade, assim identificadas na listagem abaixo), para cada Guarda (22 Guardas do Patrulhamento/24 Guardas Patrimonial), além de quantidade extra de 6 (seis) unidades sobressalentes de cada um dos itens, na seguinte ordem:

- a) Gandola (patrimonial) - 1 unidade para uso durante 1 ano para cada Guarda



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- b) Camisetas Pólo (patrimonial/patrolhamento) - 3 unidades para uso durante 1 ano para cada Guarda
- c) Combat T-Shirt (patrolhamento) - 2 unidades por ano para cada Guarda
- d) Jaquetas (patrolhamento/patrimonial)- 1 unidade para uso durante 2 anos para cada Guarda
- e) Cobertura com Aba (boné) (patrolhamento e Patrimonial) - 1 unidades por ano para cada Guarda
- f) Boina (Patrolhamento) - 1 unidade por ano para cada Guarda
- g) Tarjas (patrolhamento/patrimonial) – 2 unidades por ano para cada Guarda
- h) Cinto de nylon (patrimonial/patrolhamento) - 1unidades por ano para cada Guarda
- i) Cinturão em couro (patrimonial) -- 1 unidade por ano para cada Guarda
- j) Cinturão tático em polímero (patrolhamento) - 1 unidade a cada 2 anos para cada Guarda
- k) Bota/Coturno (patrimonial/patrolhamento) - 1 par por ano para cada Guarda

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido.

Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão da aquisição de uniformes pretendida, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório, o que já restou demonstrado acima, que não é possível.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço demandado ou fornecer o produto almejado.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de licitação, tendo em vista que a Prefeitura não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DAS PEÇAS CONSTANTES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Empresa A : JC & ML Confeções e Acessórios LTDA (RUBRO)

Empresa B: Armazém Militar LTDA

Empresa C: W5 Uniformes Profissionais Eirelli

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA
1	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO	R\$ 220,50	R\$ 284,00	R\$ 272,00	R\$ 258,83
2	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO	R\$ 90,00	R\$ 103,50	R\$ 109,00	R\$ 100,83
3	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO	R\$ 298,50	R\$ 358,00	R\$ 360,00	R\$ 338,83
4	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	R\$ 360,00	R\$ 432,00	R\$ 360,00	R\$ 384,00
5	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.289,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.353,00
6	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO	R\$ 308,75	R\$ 370,00	R\$ 398,00	R\$ 358,91

7	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO	R\$ 385,90	R\$ 462,00	R\$ 465,00	R\$ 437,63
8	COBERTURA COM ABA	R\$ 99,90	R\$ 119,00	R\$ 123,00	R\$ 113,96
9	BOINA AZUL NOTURNO	R\$ 299,81	R\$ 283,50	R\$ 324,00	R\$ 302,43
10	TARJA	R\$ 45,00	R\$ 49,00	R\$ 55,00	R\$ 49,66
11	CINTO EM NYLON	R\$ 65,00	R\$ 56,00	R\$ 72,00	R\$ 64,33
12	CINTURÃO EM COURO	R\$ 123,00	R\$ 148,00	R\$ 135,00	R\$ 135,33
13	CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.185,00	R\$ 1.189,00	R\$ 1.191,33
14	COTURNO CANO BAIXO	R\$ 538,20	R\$ 549,00	R\$ 590,00	R\$ 559,06
15	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL	-	R\$ 605,00	R\$ 720,00	R\$ 662,50

A pesquisa de preços no mercado é importante para se comparar alternativas de fornecimento e avaliar a competitividade dos preços. As pesquisas foram feitas junto às empresas alhures especificadas, que fornecem uniformes à entes públicos, especificamente Guardas Municipais, no esteio do que pretende essas licitação. Além disso, juntamos também ata de registro de preço do município de Atibaia (**documento em anexo**), firmada recentemente, na qual constam itens semelhantes

aos que a GCM de Piracaia pretende adquirir, onde o preço final das peças está, de um modo geral, um pouco acima dos valores que obtivemos através das pesquisas de preço junto às empresas alhures indicadas, e que serve também como parâmetro, já que a ata foi registrada no início do corrente ano de 2024.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de novos uniformes é necessária para garantir a padronização, segurança e profissionalismo dos agentes da Guarda Civil Municipal de Piracaia, tanto do efetivo do



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Patrulhamento quanto do Patrimonial. O uso de uniformes adequados é fundamental para a identificação e autoridade dos agentes, além de contribuir para a proteção individual durante as operações. A última aquisição ocorreu há 2 anos, e os atuais uniformes encontram-se desgastados, inadequados para a atual demanda e condições de trabalho.

A aquisição dos uniformes para a Guarda Civil Municipal de Piracaia é uma medida essencial para garantir a eficácia operacional dos agentes. A descrição detalhada e as especificações técnicas aqui apresentadas visam assegurar a escolha de uniformes de alta qualidade, proporcionando proteção, conforto e profissionalismo.

Por isso, a formação de registro de preços visando à Aquisição de uniformes para o efetivo do Patrulhamento e para o efetivo da Guarda Patrimonial, que é exigência para o desempenho das atribuições desta categoria profissional, a teor do quanto previsto no artigo 2º da Lei 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Com isso, espera-se a entrega das peças pelo(s) fornecedor(es) registrado(s), no prazo e no local indicado, rigorosamente dentro das características prevista no Termo de Referência decorrente deste ETP, inexistindo hipótese de manutenção ou assistência técnica.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a sugestão de que pretensa contratação se concretize na modalidade de Registro de preços, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária, na medida em que deverão ser entregues de acordo com os pedidos elaborados. O parcelamento também ocorrerá em razão do planejamento de troca de uniforme dos 2 diferentes efetivos, priorizando-se o efetivo do Patrulhamento que já não dispõe mais de peças, além de lhes faltarem o básico para uso com armamento e colete balístico, tais como cinto tático, blusa adequada ao uso sob o colete, entre outros itens já descritos neste ETP.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, bem como local adequado para guardar os uniformes.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas ou interdependentes na hipótese em exame.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Acredita-se não haver impacto ambiental relevante, considerando o objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores da sua atividade. Além de todos os motivos já expostos, primar pela qualidade dos materiais impactará diretamente na necessidade de substituição, o que reduz ainda mais quaisquer possíveis danos à natureza. As peças inutilizadas, serão descartadas atendendo à legislação vigente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos uniformes é essencial à continuidade da prestação dos serviços da Guarda Civil Municipal, consideramos **necessária, urgente e viável a realização de nova contratação.**

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Apêndice b) do Anexo I – Planilha de referência

LOTE 01					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. P (PATRIMONIAL)	UN	3	R\$ 238,71	R\$ 716,13
2	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. M (PATRIMONIAL)	UN	9	R\$ 238,71	R\$ 2.148,39
3	GANDOLA MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. G (PATRIMONIAL)	UN	4	R\$ 238,71	R\$ 954,84
4	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. PP ((PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	10	R\$ 92,23	R\$ 922,30
5	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. P (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	14	R\$ 92,23	R\$ 1.291,22
6	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. M (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	26	R\$ 92,23	R\$ 2.397,98
7	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. G (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	25	R\$ 92,23	R\$ 2.305,75
8	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. GG (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	15	R\$ 92,23	R\$ 1.383,45
9	CAMISETA POLO MANGA CURTA AZUL NOTURNO TAM. XG (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	10	R\$ 92,23	R\$ 922,30
10	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. PP (PATRULHAMENTO)	UN	6	R\$ 302,10	R\$ 1.812,60
11	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. P (PATRULHAMENTO)	UN	8	R\$ 302,10	R\$ 2.416,80
12	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. M (PATRULHAMENTO)	UN	20	R\$ 302,10	R\$ 6.042,00
13	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. G (PATRULHAMENTO)	UN	10	R\$ 302,10	R\$ 3.021,00
14	CAMISA COMBAT T-SHIRT M. LONGA AZUL NOTURNO TAM. GG (PATRULHAMENTO)	UN	4	R\$ 302,10	R\$ 1.208,40
15	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. PP (PATRIMONIAL)	UN	4	R\$ 367,96	R\$ 1.471,84
16	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. P (PATRIMONIAL)	UN	5	R\$ 367,96	R\$ 1.839,80
17	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. M (PATRIMONIAL)	UN	7	R\$ 367,96	R\$ 2.575,72
18	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. G	UN	3	R\$ 367,96	R\$ 1.103,88
19	JAQUETA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. GG (PATRIMONIAL)	UN	2	R\$ 367,96	R\$ 735,92
20	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. PP (PATRULHAMENTO)	UN	4	R\$ 1.378,75	R\$ 5.515,00
21	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. P (PATRULHAMENTO)	UN	4	R\$ 1.378,75	R\$ 5.515,00
22	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. M (PATRULHAMENTO)	UN	6	R\$ 1.378,75	R\$ 8.272,50
23	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. G (PATRULHAMENTO)	UN	6	R\$ 1.378,75	R\$ 8.272,50

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

24	JAQUETA EM POLIAMIDA CORDURA TAM. GG (PATRULHAMENTO)	UN	6	R\$ 1.378,75	R\$ 8.272,50
25	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 36 (PATRIMONIAL)	UN	2	R\$ 319,16	R\$ 638,32
26	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 38 (PATRIMONIAL)	UN	2	R\$ 319,16	R\$ 638,32
27	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 40 (PATRIMONIAL)	UN	6	R\$ 319,16	R\$ 1.914,96
28	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 42 (PATRIMONIAL)	UN	15	R\$ 319,16	R\$ 4.787,40
29	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 44 (PATRIMONIAL)	UN	15	R\$ 319,16	R\$ 4.787,40
30	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 46 (PATRIMONIAL)	UN	6	R\$ 319,16	R\$ 1.914,96
31	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 48 (PATRIMONIAL)	UN	4	R\$ 319,16	R\$ 1.276,64
32	CALÇA EM RIP STOP AZUL NOTURNO TAM. 50 (PATRIMONIAL)	UN	2	R\$ 319,16	R\$ 638,32
33	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 38 (PATRULHAMENTO)	UN	4	R\$ 338,45	R\$ 1.353,80
34	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 40 (PATRULHAMENTO)	UN	11	R\$ 338,45	R\$ 3.722,95
35	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 42 (PATRULHAMENTO)	UN	13	R\$ 338,45	R\$ 4.399,85
36	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 44 (PATRULHAMENTO)	UN	10	R\$ 338,45	R\$ 3.384,50
37	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 46 (PATRULHAMENTO)	UN	6	R\$ 338,45	R\$ 2.030,70
38	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 48 (PATRULHAMENTO)	UN	2	R\$ 338,45	R\$ 676,90
39	CALÇA EM RIP STOP PATRULHAMENTO AZUL NOTURNO TAM. 52 (PATRULHAMENTO)	UN	2	R\$ 338,45	R\$ 676,90
40	COBERTURA COM ABA (BONÉ - PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	50	R\$ 101,94	R\$ 5.097,00
41	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 56 (PATRULHAMENTO)	UN	2	R\$ 261,92	R\$ 523,84
42	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 58 (PATRULHAMENTO)	UN	8	R\$ 261,92	R\$ 2.095,36
43	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 60 (PATRULHAMENTO)	UN	12	R\$ 261,92	R\$ 3.143,04
44	BOINA AZUL NOTURNO TAM. 62 (PATRULHAMENTO)	UN	4	R\$ 261,92	R\$ 1.047,68
45	TARJA BORDADA NOME/TIPO SANGUÍNEO (PATRIMONIAL -PATRULHAMENTO)	UN	98	R\$ 48,50	R\$ 4.753,00
Total ->					R\$ 120.619,66
LOTE 02					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
46	CINTO EM NYLON (PATRIMONIAL – PATRULHAMENTO)	UN	50	R\$ 65,66	R\$ 3.283,00
47	CINTURÃO EM COURO (PATRIMONIAL)	UN	28	R\$ 148,06	R\$ 4.145,68
48	CINTURÃO TÁTICO EM POLÍMERO (PATRULHAMENTO)	UN	26	R\$ 1.124,41	R\$ 29.234,66
Total ->					R\$ 36.663,34

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

LOTE 03					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
49	COTURNO CANO BAIXO TAM. 36 (PATRIMONIAL)	UN	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
50	COTURNO CANO BAIXO TAM. 37 (PATRIMONIAL)	UN	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
51	COTURNO CANO BAIXO TAM. 38 (PATRIMONIAL)	UN	3	R\$ 527,00	R\$ 1.581,00
52	COTURNO CANO BAIXO TAM. 39 (PATRIMONIAL)	UN	3	R\$ 527,00	R\$ 1.581,00
53	COTURNO CANO BAIXO TAM. 40 (PATRIMONIAL)	UN	6	R\$ 527,00	R\$ 3.162,00
54	COTURNO CANO BAIXO TAM. 41 (PATRIMONIAL)	UN	6	R\$ 527,00	R\$ 3.162,00
55	COTURNO CANO BAIXO TAM. 42 (PATRIMONIAL)	UN	3	R\$ 527,00	R\$ 1.581,00
56	COTURNO CANO BAIXO TAM. 43 (PATRIMONIAL)	UN	3	R\$ 527,00	R\$ 1.581,00
57	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 36 (PATRULHAMENTO)	UN	2	R\$ 530,90	R\$ 1.061,80
58	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 37 (PATRULHAMENTO)	UN	2	R\$ 617,90	R\$ 1.235,80
59	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 38 (PATRULHAMENTO)	UN	3	R\$ 650,40	R\$ 1.951,20
60	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 39 (PATRULHAMENTO)	UN	3	R\$ 650,40	R\$ 1.951,20
61	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 40 (PATRULHAMENTO)	UN	3	R\$ 650,40	R\$ 1.951,20
62	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 41 (PATRULHAMENTO)	UN	5	R\$ 650,40	R\$ 3.252,00
63	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 42 (PATRULHAMENTO)	UN	4	R\$ 650,40	R\$ 2.601,60
64	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 43 (PATRULHAMENTO)	UN	2	R\$ 650,40	R\$ 1.300,80
65	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL TAM. 44 (PATRULHAMENTO)	UN	2	R\$ 650,40	R\$ 1.300,80
Total ->					R\$ 31.362,40



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DO PATRULHAMENTO, E UNIFORME PARA O EFETIVO DA GUARDA PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preços unitários e totais, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote xxx

Valor total do lote xxxxxxxxxxxx

Lote xxx

Valor total do lote xxxxxxxxxxxx

VALOR GLOBAL XXXXXXXXXXXXX PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

licitação.

PRAZO DE GARANTIA:
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:
LOCAL E DATA:
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/202X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024
PROCESSO Nº xxx/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O EFETIVO DO PATRULHAMENTO, E UNIFORME PARA O EFETIVO DA GUARDA PATRIMONIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos dias do mês de de 201___, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, CEP:, por seu representante legal, Sr., portador do R.G. e CPF sob o nº, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto municipal nº 4.189/2016, e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- DO OBJETO

1.1 A presente tem os preços registrados, conforme segue:
LOTE XXXX

Item	Quant	Unidade	Descrição	Preço Unitário

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.3 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.4 A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.5 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, em conformidade com o Termo de Referência.

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se conseqüente aceitação.

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

5.6 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6. – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

7.1.5. fraudar a licitação

7.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar e

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

8.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

8.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

8.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

8.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3 - A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea "I" ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

9.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

9.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

9.6 A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

9.7 Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, __ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dr. José Silvino Cintra



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.